



Diário Oficial

Nº 9935 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 14 de julho de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo administrativo: nº 09/10/40.791 - Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Assunto: Concorrência nº 014/2010 - OBJETO: Execução de obra de pavimentação e drenagem de itinerário de ônibus - Gleba B e Parque Oziel.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 1165/1194), referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 10 do edital, a Comissão decide por:

1 - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R\$ 3.119.382,53 (três milhões, cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

b) Em segundo lugar: SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 3.210.476,07 (três milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos).

c) Em terceiro lugar: VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., no valor global de R\$ 3.587.015,77 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinze reais e setenta e sete centavos).

d) Em quarto lugar: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., no valor global de R\$ 3.914.761,40 (três milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

e) Em quinto lugar: TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor global de R\$ 3.929.195,75 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

f) Em sexto lugar: JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., no valor global de R\$ 4.030.366,17 (quatro milhões, trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

g) Em sétimo lugar: GALVANI ENGENHARIA LTDA., no valor global de R\$ 4.050.735,91 (quatro milhões, cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

2 - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 12 de julho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/10/03.512 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Assunto: Pregão Eletrônico nº 081/2010 - Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos.

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1- CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP com os respectivos preços unitários por item entre parênteses para os Lotes 01: itens 01 (R\$368,34), 02 (R\$324,22), 03 (R\$344,24), 04 (R\$320,94), 05 (R\$335,32), 06 (R\$303,20), 07 (R\$303,20), 08 (R\$265,30), 09 (R\$253,12), 10 (R\$203,00), 11 (R\$135,43), 12 (R\$126,51), 13 (R\$117,69) e 14 (R\$108,76); 02: itens 15 (R\$351,37), 16 (R\$285,22), 17 (R\$268,90), 18 (R\$253,44), 19 (R\$205,17), 20 (R\$448,97), 21 (R\$326,39), 22 (R\$302,50), 23 (R\$285,28), 24 (R\$256,42), 25 (R\$256,42), 26 (R\$370,90), 27 (R\$326,39), 28 (R\$52,12) e 29 (R\$76,51); 03: itens 30 (R\$9.166,87), 31 (R\$8.637,07), 32 (R\$7.899,72), 33 (R\$7.899,72), 34 (R\$7.680,36), 35 (R\$7.571,09), 36 (R\$7.167,37), 37 (R\$3.590,88), 38 (R\$2.679,46), 39 (R\$1.276,64), 40 (R\$5.431,51), 41 (R\$2.195,06), 42 (R\$1.196,46), 43 (R\$1.314,41), 44 (R\$1.273,00) e 45 (R\$154,00); 04: itens 46 (R\$4.734,64), 47 (R\$4.365,41), 48 (R\$4.035,05), 49 (R\$3.749,66), 50 (R\$3.559,39), 51 (R\$494,03), 62 (R\$8.865,39), 63 (R\$8.865,42), 64 (R\$6.643,24), 65 (R\$6.643,24), 66 (R\$6.643,24), 67 (R\$6.581,89), 68 (R\$6.553,81), 69 (R\$1.195,82), 70 (R\$1.040,73) e 71 (R\$1.040,73); 05: itens 52 (R\$257,66), 53 (R\$201,97), 54 (R\$84,18), 55 (R\$21,72), 56 (R\$43,74), 57 (R\$87,58), 58 (R\$145,97), 59 (R\$189,80), 60 (R\$238,83), 61 (R\$2.981,21), 72 (R\$591,46) e 73 (R\$652,74); 06: itens 74 (R\$958,78), 75 (R\$844,62), 76 (R\$447,53), 77 (R\$8.038,84), 78 (R\$727,07) e 79 (R\$391,50); 07: itens 80 (R\$8.082,44) e 93 (R\$23.767,56); 08: item 81 (R\$419.890,00); 09: itens 82 (R\$3.376,07), 83 (R\$2.876,95) e 84 (R\$2.646,98); 10: item 95 (R\$5.300,00) e 11: itens 85 (R\$5.460,90), 86 (R\$3.874,09), 87 (R\$5.277,16), 88 (R\$6.840,24), 89 (R\$665,84), 90 (R\$861,67), 91 (R\$2.471,52), 92 (R\$2.471,52) e 94 (R\$483,49); bem como HABILITA-LA, posto que atendeu as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para os itens mencionados com os respectivos valores unitários.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria de Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 05 de julho de 2010

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
PREGOEIRO
TATIANA SIMS
EQUIPE DE APOIO

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/35.557 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Concorrência nº 023/2010 - Objeto: Registro de Preços de materiais de curativos e resgate.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO dos prazos da licitação em epígrafe, em virtude de alteração na descrição do item 01 (cód. 24542) - ácidos graxos essenciais, para as seguintes datas: entrega dos envelopes até 17/08/2010, às 09 horas e sessão de abertura para o dia 17/08/2010, às 09 horas. O adendo contendo as alterações está disponível no mesmo local constante no preâmbulo do Edital.

Campinas, 12 de julho de 2010

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
PRESIDENTE

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 10/10/6898 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico nº 77/10 Ata de Registro de Preços nº 135/10 Detentora da Ata: ACOVISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Registro de preços de perfis metálicos e chapas de piso Preço Unitário: Item: 01 (R\$ 4,30), 02 (R\$ 3,61) e 03 (R\$ 3,85) Prazo: 12 meses Assinatura: 12/07/10.

Processo Administrativo nº 10/10/6898 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico nº 77/10 Ata de Registro de Preços nº 136/10 Detentora da Ata: MODELAGEM NOVA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. Objeto: Registro de preços de perfis metálicos e chapas de piso Preço Unitário: Item: 04 (R\$ 4,48) Prazo: 12 meses Assinatura: 12/07/10.

Processo Administrativo nº 09/10/24236 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 76/10 Ata de Registro de Preços nº 137/10 Detentora da Ata: PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JUNIOR LTDA. Objeto: Registro de preços de pães e bolinhos Preço Unitário: Item: 01 (R\$ 0,29), 02 (R\$ 0,39), 03 (R\$ 0,29) 04 (R\$ 0,39), 05 (R\$ 0,39) e 06 (R\$ 0,45) Prazo: 12 meses Assinatura: 12/07/10.

Processo Administrativo nº 09/10/20857 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/10 Ata de Registro de Preços nº 138/10 Detentora da Ata: POSITIVO INFORMÁTICA S.A. Objeto: Registro de preços de equipamentos de informática Preço Unitário: Lote 01 (R\$ 1.443,98) Prazo: 12 meses Assinatura: 12/07/10.

Processo Administrativo nº 09/10/20857 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/10 Ata de Registro de Preços nº 139/10 Detentora da Ata: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. - ME Objeto: Registro de preços de equipamentos de informática Preço Unitário: Lote 02 (R\$ 2.889,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 12/07/10.

Processo Administrativo nº 10/10/7793 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Presencial nº 75/10 Contrato nº 89/10 Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Objeto: Realização de Seguro de 122 veículos de diversas marcas Valor: R\$241.807,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 12/07/10.

Processo Administrativo nº 08/10/2556 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Presencial nº 83/08 Contratada: RODRIGO TIAGO DE PAIVA GREGATO - EPP Termo de Contrato nº 70/08 Termo de Aditamento de Contrato nº 72/10 Objeto do Aditamento: Prorrogação por 12 meses, a partir de 02/07/10 e reajuste no percentual de 5,26% Valor total já reajustado: R\$110.609,42 Assinatura: 01/07/10.

Processo Administrativo nº 09/10/9735 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Modalidade: Concorrência nº 25/09 Contratada: TRENDS ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA LTDA. Termo de Contrato nº 135/09 Termo de Aditamento de Contrato nº 73/10 Objeto do Aditamento: Prorrogação por mais 45 dias a partir de 14/04/10 para a entrega do objeto contratado. Assinatura: 08/07/10

Processo Administrativo nº 09/10/16648 Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Modalidade: Contratação Direta nº 46/09 Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL Termo de Contrato nº 53/09 Termo de Aditamento de Contrato nº 77/10 Objeto do Aditamento: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/06/10 Valor: R\$33.000,00 Assinatura: 01/06/10.

Processo Administrativo nº 09/10/24.851 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Convênio nº 70/09 Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA Termo de Aditamento de Convênio nº 22/10 Objeto do Aditamento: Aditamento de valor Valor total: R\$ 67.280,00 Assinatura: 13/07/10.

Processo Administrativo nº 08/10/8604 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Convênio nº 04/08 Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA Termo de Aditamento de Convênio nº 23/10 Objeto do Aditamento: Aditamento de valor Valor total: R\$ 63.720,00 Assinatura: 13/07/10.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o Pregão Eletrônico nº 119/2010 - Processo Administrativo nº 10/10/06.419 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas para o Centro de Reabilitação Física. OBTERÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 15/07/2010 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 13: das 08h do dia 28/07/2010 às 08h do dia 29/07/2010 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 13: a partir das 08h do dia 29/07/2010. Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 12 de julho de 2010

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Concorrência nº 026/2010 - Processo Administrativo nº 09/10/28.264 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de materiais e peças para manutenção predial. Entrega

dos envelopes até às 09 horas do dia 16/08/2010. Sessão de abertura: 16/08/2010 às 09 horas. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 15/07/2010 até o dia 15/08/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 12 de julho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o Pregão Eletrônico nº 123/2010 - Processo Administrativo nº 10/10/15.800 - Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Objeto: Aquisição de cartuchos de toner. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 04: das 08h do dia 28/07/2010 às 09h30min do dia 29/07/2010 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 04: a partir das 09h30min do dia 29/07/2010. Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 12 de julho de 2010

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
PREGOEIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/10/12.236 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2010 - OBJETO:** Registro de Preços de peças automotivas e acessórios, genuínos e originais, para utilização em veículos que compõem a frota municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 097/2010, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos percentuais de desconto por lote, entre parênteses, que incidirão sobre os preços das tabelas de peças e acessórios dos fabricantes, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **PEFIL COMERCIAL LTDA**, para os Lotes 01 (71,50%) e 08 (69,00%);
- **RAIMUNDO SABINO BARBOZA - EPP**, para os Lotes 02 (36,00%), 04 (R\$ 36,00%) e 11 (37,00%);
- **PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, para os Lotes 03 (71,00%) e 10 (69,50%);
- **MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, para os Lotes 05 (70,00%), 07 (70,50%), 13 (69,50%) e 14 (58,00%);
- **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, para o Lote 06 (45,00%);
- **PAULISER PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, para o Lote 09 (36,50%); e
- **AUTOP - COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, para o Lote 12 (72,50%).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
4. ao Departamento de Transporte Interno desta Secretaria, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.927/2010 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 13 de julho de 2010

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 023/2010 - PACTO INTERSECRETARIAS

Divulga o Pacto Municipal Intersecretarias Para o Enfrentamento e Combate à Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Município de Campinas e Aprova suas diretrizes operacionais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Campinas criado pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8.484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, como órgão deliberativo e controlador das ações da Política de Atendimento à Criança e do Adolescente no Município de Campinas:

Considerando a complexidade do fenômeno da violência doméstica estar vinculada à estrutura social, econômica, política e cultural; evidenciando-se a importância do desenvolvimento de ações conjuntas e articuladas, fundadas na intersetorialidade.

Considerando a Constituição Federal em seu artigo 227 que dispõe sobre os direitos fundamentais da criança e do adolescente, dentre eles o direito à dignidade e à saúde; **Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, os artigos 3º, 4º e 5º que estatuem os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, bem como a garantia de que nenhuma criança ou adolescente será vítima de violência em qualquer forma que ela se apresente;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social de 2004.

Considerando a Norma Operacional Básica/ Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infância-Juvenil que estabelece um conjunto de diretrizes que permite a intervenção técnica-política e financeira para o enfrentamento do abuso e da exploração sexual respaldando-se em

eixos estratégicos, em especial, o atendimento e a prevenção, que prevêm a garantia de atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às famílias, bem como ações preventivas contra a violência sexual, possibilitando que as crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento da sua autodefesa;

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária às Crianças e Adolescentes que tem como uma de suas diretrizes a primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família em cuja redação se destaca a responsabilidade do Estado em oferecer serviços adequados e suficientes à prevenção e superação das situações de violação de direitos onde "O apoio às famílias e seus membros deve ser concretizado na articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, garantindo o acesso a serviços de educação, de saúde, de geração de trabalho e renda, de cultura, de esporte, de assistência social, dentre outros."

Considerando o Plano Municipal de Enfrentamento a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes que traz estratégias para acompanhar e mobilizar as forças sociais e governamentais para tornar efetiva a universalização de um atendimento humano e especializado destinado às crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança, no ano de 2010, dará início à elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária à crianças e adolescentes.

Considerando a Resolução 009/2005 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que aponta a violência doméstica como um fenômeno endêmico que tem apresentado altos índices de incidência e de prevalência no município, marcado ainda pela cultura do silêncio, de naturalização e de banalização da violência cometida que não se restringe a determinadas classes sócio-econômico-culturais, questões de gênero, etnia, opção religiosa e orientação sexual, sendo ainda um fenômeno multicausal, constituído a partir de uma conjunção de fatores sociais, culturais e econômicos, ligados a aspectos de história pessoal dos componentes da família, noção de infância, família e violência em nossa sociedade e por sua complexidade e amplitude de ações abrange todos os setores de serviços públicos e privados e, quando não prevenido, tratado e responsabilizado, traz conseqüências graves a curto, médio e longo prazo, tais como: baixo rendimento escolar, seqüelas físicas irreversíveis, suicídio, transtornos emocionais, exploração sexual, morte entre outros. Esclarece ainda que as vítimas de violência doméstica na infância, quando não devidamente cuidadas, ao se tornarem adultas podem repetir o fenômeno contra sua família e a sociedade em geral, mantendo-se o ciclo, e reafirmando que a violência silenciosa encarada como fator educativo, banal ou natural é potencializadora da violência social em geral.

E considerando ainda o Diagnóstico Social da Realidade de crianças e adolescentes que desde Setembro de 2009 vem sendo construído pela Comissão Local de Diagnóstico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que em relatório preliminar aponta que a atuação junto ao fenômeno da violência doméstica requer um investimento em ações preventivas de todas as áreas, mas essencialmente das áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte, visando anteceder ao fenômeno, pois este é mais complexo depois de instalado, com um custo e investimento alto, pois exige um trabalho especializado para diminuir o impacto desta violência junto às crianças e aos adolescentes e suas famílias, bem como há a necessidade de diminuir a incidência e reincidência de VDCCA, prevenindo ainda outras formas de violação de direitos como a exploração sexual, situação de rua, etc.

RESOLVE:

Art 1º. Dar divulgação ao Pacto Municipal Intersecretarias para o Enfrentamento e Combate à Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente no âmbito do município de Campinas.

Art.2º. Aprovar as diretrizes operacionais do Pacto Municipal Intersecretarias na forma do Anexo I a esta Resolução.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de julho de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO INTERSECRETARIAS

Responsabilização das Secretarias Municipais para o enfrentamento e combate à violência doméstica contra a criança e o adolescente no município de Campinas.

As Secretarias de Cidadania Assistência e Inclusão Social, Cultura, Educação, Esporte e Lazer, e Saúde, por meio de seus representantes, com o objetivo de integrar os órgãos governamentais nas ações de enfrentamento e combate às situações de violência doméstica contra a criança e o adolescente no Município de Campinas,

FIRMAM o presente Termo de Compromisso e Cooperação, em respeito ao Pacto Municipal Intersecretarias no qual são signatárias.

As signatárias, nos termos da legislação pertinente à administração pública e, respeitados os respectivos preceitos legais referentes ao objeto do pacto, comprometem-se a:

CAPÍTULO I - DA COOPERAÇÃO ENTRE SECRETARIAS

Artigo 1º. O Pacto Intersecretarias tem como objetivos:

I - Objetivo Geral:

- a) Propiciar a integração de ação das áreas signatárias oportunizando a crianças e adolescentes em atendimento na rede municipal a garantia de direito e cidadania.
- b) Fomentar ao máximo atividades que potencializem a criança, o adolescente e a família no exercício de seus papéis e o espírito de cooperação entre os órgãos signatários.
- c) Somar esforços e recursos que permitam a consecução dos objetivos, motivados sempre pelo princípio de qualidade total nos resultados.

d) Cooperar no processo de elaboração e implementação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária às crianças e adolescentes, levando-se em consideração a realidade local e os resultados obtidos com a implementação do Pacto Municipal Intersecretarias.

II- Objetivos Específicos:

a) Atender crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e suas respectivas famílias e/ou responsáveis;

b) Atender de forma interdisciplinar, através de uma abordagem diferenciada onde a contribuição articulada e coordenada de diferentes especialidades profissionais da área médica, psicológica, serviço social, pedagógica e demais áreas de apoio, torna-se de fundamental relevância;

c) Promover reinserção/inclusão social das crianças, adolescentes e famílias, possibilitando o acesso aos serviços básicos de educação, assistência social, saúde, esporte, lazer e cultura conforme sua necessidade, através de ação articulada com a Rede de Serviços;

d) Realizar ações preventivas junto aos órgãos/programas envolvidos no atendimento à criança e adolescente vitimizados, propiciando a transformação cultural em relação à prática de violência contra criança

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

e adolescente;

e) Articular com as demais Secretarias Municipais e órgãos afins a efetivação da Rede de Serviços integrado de atendimento à situação de violência doméstica contra criança e adolescente;

f) Promover grupos reflexivos com famílias e ou crianças e adolescentes numa abordagem interdisciplinar de cunho preventivo;

g) Promover articulação para cursos de capacitação para profissionais da rede de atendimento e servidores das políticas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura, cujas atividades de coordenação estejam centralizadas na Comissão Gestora.

CAPÍTULO II - DAS PRIORIDADES CONCERNENTES AO PACTO INTERSECRETARIAS

Artigo 2º. Consideram-se prioridades nas ações deste pacto:

I) Ratificação do SISNOV como procedimento padrão de notificação de VDCCA e instrumento de prevenção/atenção importante para o fortalecimento do atendimento em violência doméstica no Município;

II) Estudar a viabilidade de criação e implementação de serviço especializado de atendimento a autores de violência doméstica, sem prejuízo de discussões posteriores sobre a ampliação do serviço ao atendimento de autores de outras violências contra a criança e o adolescente;

III) Estudar a viabilidade de criação e implementação de serviço especializado de atendimento à criança e adolescente vítima de violência doméstica, sem prejuízo de discussões posteriores sobre a ampliação do atendimento à vítima de outras violências contra a criança e o adolescente;

IV) Garantir a intersetorialidade entre as políticas objeto deste pacto, por meio de estratégias de intervenção e discussão de fluxos para a prevenção e atenção ao fenômeno da violência doméstica contra criança e o adolescente;

V) Garantir representatividade das signatárias nas reuniões da Comissão de Violência Doméstica contra Criança e Adolescente do CMDCA participando de discussões intersetoriais acerca da implantação de serviço interdisciplinar e multiprofissional especializado ao atendimento à vítima e ao autor de violência sexual afastado ou não do convívio familiar.

VI) Discussão sobre a viabilidade de aumento no quadro de profissionais nas políticas signatárias, para a execução das ações objeto deste pacto, na vigência do mesmo.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS INTERSECRETARIAS

Artigo 3º. Compete à Secretaria de Cidadania Assistência e Inclusão Social:

I - Em relação ao SUAS em Campinas:

a) A capacitação continuada dos profissionais que atuam com crianças, adolescentes e famílias;

b) Desenvolver campanhas de prevenção/sensibilização sobre o fenômeno da violência doméstica contra criança e adolescente no Município de Campinas;

c) Utilizar o SISNOV como procedimento padrão de notificação do fenômeno da violência doméstica contra criança e adolescente;

d) Estudo para viabilidade de implantação e implementação dos programas de proteção social básica nos territórios que demandem, além dos já existentes;

e) Estudo para viabilidade de implantação e implementação dos programas de proteção especial (médica e alta complexidade) através de serviços especializados com equipe interdisciplinar;

f) Promover e fortalecer ações intersecretarias nos diferentes níveis de intervenção.

II - Em relação à Proteção Social Básica

a) Intervenção Primária

a.1) Promover trabalhos que possibilitem a inclusão de crianças, adolescentes e famílias em programas, projetos, serviços e benefícios como: transferência e geração de renda; educação sexual, grupos sócio educativos com temas diversos e intergeracionais; rede de proteção social;

a.2) Promover trabalhos que propiciem às crianças, adolescentes e famílias, o fortalecimento dos vínculos pais-filhos, o desenvolvimento da auto-estima, e troca de experiências, o empoderamento e o protagonismo, o respeito às diferenças, a comunicação não violenta a resolução não violenta de conflitos, a potencialização da função de proteção e socialização da família e comunidade;

a.3) Formação de grupos/espacos na comunidade para discussão/reflexão sobre o tema e outros que marquem o fenômeno e organização para a cidadania.

a.4) Divulgação e acesso à informação, através de eventos, fóruns, campanhas, cartilha e folder informativos;

a.5) Acolhimento, orientação e acompanhamento familiar em grupos de convivência, reflexão, oficinas sócio-educativas dos casos suspeitos, confirmados e aqueles contra referenciados pelos serviços da média e alta complexidade;

a.6) Referência e contra-referência para os serviços da média complexidade quando os casos assim exigirem.

a.7) Desenvolvimento de trabalhos de forma articulada com as outras políticas;

a.8) Divulgação do SISNOV;

a.9) Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências às famílias sobre programas, projetos e serviços e benefícios, sobre órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos no âmbito municipal, regional, estadual e federal.

b) Intervenção Secundária

b.1) Notificar a suspeita e confirmação de VDCCA no SISNOV e Conselho Tutelar, complementando as informações da notificação através de relatórios.

b.2) Referência e contra-referência para os serviços da média complexidade quando os casos assim exigirem.

b.3) Acolhimento, orientação e acompanhamento familiar em grupos de convivência, reflexão, oficinas sócio-educativas dos casos suspeitos, confirmados e aqueles contra referenciados pelos serviços da média e alta complexidade.

b.4) Discussão de casos com equipe multiprofissional dos serviços da Proteção Social Especial e intersetorialmente.

b.5) Desenvolvimento de trabalhos de forma articulada com as outras políticas.

b.6) Articulação e integração dos programas de proteção social básica em conjunto com as outras políticas signatárias, favorecendo a inclusão da criança, adolescente e família na rede de proteção (escola, creche, núcleos, oficinas, grupos).

b.7) Mapeamento dos grupos de vulnerabilidade para planejamento de projetos sócio-educativos.

b.8) Produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social, incluindo os que se referem ao fenômeno da violência, que possibilitem a implantação e implementação de ações necessárias.

b.9) Monitoramento, articulação e construção de planos de atendimento em conjunto com a Proteção Social Especial.

b.10) Desenvolver ações voltadas a famílias, crianças e adolescentes e monitorar os grupos de vulnerabilidade para ocorrência.

c) Em relação à Proteção Social Especial

c.1) Média Complexidade:

c.1.1) Intervenção Secundária

c.1.1.2) Notificar a suspeita e confirmação de VDCCA no SISNOV e Conselho Tutelar, complementando as informações da notificação através de relatórios.

c.1.1.3) Atender os casos e discutir com equipe multiprofissional e intersetorialmente.

c.1.1.4) Desenvolver ações voltadas a famílias crianças e adolescentes e monitorar os grupos de vulnerabilidade para ocorrência.

c.1.1.5) Articulação e integração dos programas de proteção social básica em conjunto com as outras políticas signatárias, favorecendo a inclusão da criança, adolescente e família na rede de proteção (escola, creche, núcleos, oficinas, grupos).

c.1.1.6) Mapeamento dos grupos de vulnerabilidade e risco para planejamento de projetos sócio-educativos.

c.1.1.7) Realizar o diagnóstico dos casos suspeitos encaminhados pelo Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e referenciar os confirmados para o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a criança e o adolescente.

c.1.2) Intervenção Terciária

c.1.2.1) Notificar a confirmação de VDCCA no SISNOV e Conselho Tutelar, complementando as informações da notificação através de relatórios.

c.1.2.2) Oferecer por meio do CREAS -Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra Criança e Adolescente e atendimento especializado à família, a criança e adolescentes dos casos confirmados de VDCCA.

c.1.2.3) Acompanhamento psicossocial estreito e sistemático às vítimas e suas famílias, incluindo o autor da violência doméstica, na perspectiva de resgate dos vínculos familiares e de sua função protetiva.

c.1.2.4) Fortalecer ações intersetoriais e articuladas com o Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às famílias.

c.1.2.5) Ofertar orientação e apoio jurídico por meio do CREAS;

c.1.2.6) Acolhimento, orientação, diagnóstico e encaminhamentos com referência e contra-referência.

c.1.2.7) Informar à autoridades competentes as situações de violação de direitos identificados ao longo do atendimento na média complexidade que possam colocar em risco a integridade física e psíquica da criança e do adolescente, para a aplicação de medidas pertinentes.

c.1.2.8) Re-inserção das famílias em convívio social.

c.1.2.9) Avaliação e monitoramento dos casos atendidos.

c.1.2.10) Oferta de espaço de acolhimento e escuta para o autor de violência sexual, de forma intersectorial e articulada com o Poder Judiciário.

c.1.2.11) Promover a inclusão das crianças e adolescentes e famílias nos programas da rede de proteção.

c.2) Alta complexidade

c.2.1) Intervenção Terciária

c.2.1.1) Notificar a confirmação de VDCCA no SISNOV e Conselho Tutelar, complementando as informações da notificação através de relatórios.

c.2.1.2) Oferecer atendimento especializado à família, criança e adolescente em co-responsabilidade com os serviços do CREAS dos casos confirmados de VDCCA em atendimento na média complexidade e/ou por meio da contra-referência.

c.2.1.3) Manter contínuo registro dos casos de VDCCA e elaboração de plano de atendimento conjunto com o CREAS para atendimento à criança, adolescente e suas famílias inseridas no atendimento de média e alta complexidade.

c.2.1.4) Acompanhamento psicossocial estreito e sistemático às vítimas e suas famílias, incluindo o autor da violência doméstica, na perspectiva de resgate dos vínculos familiares e de sua função protetiva.

c.2.1.5) Promover reuniões em grupo com famílias envolvidas em situações de violência doméstica, visando o contribuir com reflexões que possibilitem o rompimento com o ciclo da violência.

c.2.1.6) Ofertar orientação e apoio jurídico através da Defensoria Pública.

c.2.1.7) Acolhimento, orientação, diagnóstico e encaminhamentos com referência e contra-referência.

c.2.1.8) Inclusão das crianças, adolescentes e famílias nos programas da rede de proteção.

c.2.1.9) Re-inserção das famílias em convívio social.

c.2.1.10) Avaliação e monitoramento dos casos atendidos.

Artigo 4º. Compete à Secretaria de Educação:

I - Em relação à Política de Educação:

a) Garantir o direito fundamental à Educação com vagas para todas as crianças e adolescentes nas Escolas Municipais (Ed. Infantil e Fundamental);

b) Utilizar o SISNOV como procedimento padrão para notificação de violência doméstica contra criança e adolescente;

b) Garantir ações intersetoriais.

II - Em relação às ações intersetoriais:

a) Intervenção Primária

a.1) Prever no Projeto Pedagógico das escolas, ações e metas de esclarecimento e combate à violência doméstica contra criança e adolescente.

a.2) Formação continuada e apoio aos profissionais da rede municipal de ensino abordando:

a.2.1) Formação contínua sobre o ECA.

a.2.2) Informação e treinamento sobre o SISNOV;

a.2.3) Educação para a paz e para o desenvolvimento pleno;

a.2.4) Resolução de conflitos sem violência;

a.2.5) Enfrentamento ao fenômeno da VDCCA;

a.2.6) Atenção e escuta da criança e adolescente;

a.2.7) Discussão e reflexão sobre o tema e outros que marquem o fenômeno.

b) Intervenção Secundária

b.1) Notificar ao Conselho Tutelar.

b.2) Notificar através do SISNOV a ocorrência de situações de violência doméstica.

b.3) Realizar reuniões sistemáticas entre profissionais para discussão de temas, casos e situações pertinentes.

b.4) Informações e treinamento sobre enfrentamento em rede, das questões de violência doméstica contra a criança e o adolescente sobre o SISNOV.

b.5) Articulação com a rede de atendimento.

c) Intervenção Terciária

c.1) Notificar através do SISNOV a ocorrência de situações de violência doméstica.

c.2) Articulação com a rede de atendimento.

c.3) Fornecimento de relatório ao Sistema de Proteção quando solicitado.

Artigo 5º. Compete à Secretaria de Saúde:

I - Em relação à Política de Saúde

a) Garantir o atendimento em saúde mental e saúde da família.

b) Garantia de Trabalho Intersetorial.

c) Adequar o número de profissionais de saúde mental à demanda dos atendimentos.

d) Implementar e divulgar a política de atendimento ao adolescente, observando suas especificidades biopsicossociais.

ii) Utilizar o SISNOV como procedimento padrão de notificação de violência doméstica contra crianças e adolescentes.

II - Em relação às ações intersetoriais

a) Intervenção Primária

a.1) Educação permanente aos profissionais de saúde sobre a temática.

a.2) Ações preventivas como: planejamento familiar, gravidez na adolescência, grupos de gestante, cuidados com o bebê - maternagem / paternagem,

a.3) Orientações sobre cuidados básicos de saúde e segurança de crianças e adolescentes.

a.4) Orientação sobre o desenvolvimento infantil.

a.5) Que os Agentes Comunitários de Saúde desenvolvam trabalhos com saúde da criança e adolescente

a.6) Realizar Grupos educativos com pais e/ou responsáveis.

a.7) Realizar os atendimentos nos equipamentos de saúde conforme diretrizes do SUS, de Acolhimento, orientação, vínculo.

a.8) Apoio matricial das equipes de saúde mental às equipes de saúde da família.

a.9) Utilização e/ou formação de grupos/espacos na comunidade para discussão / reflexão sobre o tema e outros que marquem o fenômeno.

a.10) Campanhas preventivas nos Centros de Saúde (palestras, debates, Dia de Combate, etc).

b) Intervenção Secundária

b.1) Notificação da suspeita e/ou confirmação do caso através do SISNOV

b.2) Discussão dos casos com equipe multiprofissional.

b.3) Atendimento integrado com a rede intersectorial de atendimento.

b.4) Referência e contra-referência dos casos às demais áreas da rede de atendimento intersectorial.

c) Intervenção Terciária

c.1) Notificação da confirmação do caso através do SISNOV.

c.2) Acolhimento nos Centros de Saúde para recepção das vítimas sem revitimização e perda de provas.

c.3) Atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial Infantil, por equipe interdisciplinar, incluindo cuidado médico especializado, às vítimas de VDCCA em especial sexual e física com lesão, devido às necessidades de cuidados clínicos.

c.4) Garantir a continuidade de atendimento às vítimas de VDCCA na rede de Saúde;

c.5) Atendimento às vítimas e a pessoa autora de violência por equipe de saúde mental interdisciplinar nos Centros de Saúde e/ou Centros de Atenção Psicossocial.

c.6) Favorecer a inclusão das famílias em convívio social.

c.7) Referência e contra-referência dos casos às demais áreas.

c.8) Elaborar relatórios pontuais como base para encaminhamentos.

c.9) Fornecer relatórios ao Sistema de Proteção e Garantia de Direitos.

Artigo 6º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

I - Em relação à Política de Cultura:

a) Garantir o direito fundamental à Cultura através de oficinas culturais voltadas às crianças e adolescentes nas regiões do município de Campinas.

b) Criação e aproveitamento de espaços de vivência cultural nas comunidades, com desenvolvimento de atividades diversas em programação sistemática.

c) Otimizar e fortalecer os espaços culturais, praças, teatros, tornando-os acessíveis à toda população.

d) Utilizar o SISNOV como procedimento padrão de notificação de violência doméstica contra criança e adolescente

e) Adotar a intersetorialidade como diretriz.

f) Formação profissional continuada e suporte aos profissionais da cultura sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre o fenômeno da violência doméstica contra criança e adolescente.

II - Em relação às ações intersetoriais

a) Intervenção Primária

a.1) Elaboração e desenvolvimento de projetos culturais (exposições, oficinas diversas de música, circo, teatro, dança, expressão corporal, artes plásticas, exposição de fotos, desenhos entre outros; direcionados à criança, adolescente e famílias em geral, priorizando projetos intersetoriais e áreas de vulnerabilidades para o desenvolvimento de atividades.

a.2) Incentivo e acessibilidade à população para participar de eventos culturais, com programações diversas e sistemática nas regiões do município.

a.3) Passeios programados em museus, centros históricos, parques, bibliotecas com monitores e transporte.

- a.4) Incentivo a leitura (biblioteca itinerante).
 a.5) Campanhas preventivas contra a violência doméstica.
 a.6) Ampliação de Recursos Humanos na área cultural através de concurso público.
 a.7) Identificar os grupos vulneráveis à ocorrência da violência doméstica contra a criança e o adolescente e efetivar os encaminhamentos e articular ações conjuntas com a rede.
 a.8) Desenvolver atividades culturais junto às instituições de acolhimento de crianças e adolescentes, favorecendo a canalização da agressividade e solidariedade com o trabalho em grupo.
 a.9) Favorecer a socialização das crianças e adolescentes com a comunidade no processo de acolhimento institucional

Artigo 7º. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- I - Em relação à Política de Esporte e Lazer:
 a) Garantir o direito fundamental ao Esporte através de atividades esportivas para todas as crianças e adolescentes em todas as regiões do município.
 c) Melhor utilização das praças de esportes com atividades dirigidas com professores de educação física.
 d) Desenvolver projetos integrados com outras secretarias.
 e) Criação de novos espaços esportivos e de lazer nas comunidades, centros de convivência e revitalização dos existentes, incentivando a comunidade a cuidar e zelar pelo patrimônio.
 f) Otimizar os espaços existentes e horários das atividades esportivas a serem desenvolvidas.
 g) Ampliação de Recursos Humanos na área esportiva, através de concurso público.
 h) Utilizar o SISNOV como procedimento padrão de notificação de violência doméstica contra criança e adolescente.
 II - Em relação às ações intersetoriais:
 a) Desenvolver atividades esportivas (futebol, natação, vôlei, basquete, atletismo, capoeira, judô, entre outros) dirigidas às crianças e adolescente em período extra escolar e em parceria com entidades presentes no território.
 b) Detectar interesse da comunidade (expectativa e necessidade) para o desenvolvimento de ações e projetos esportivos.
 c) Desenvolver jogos de cooperação nas comunidades e campanhas de não violência.
 d) Desenvolver campanhas preventivas para a saúde física.
 e) Desenvolver campeonatos incentivando a prática de esportes.
 f) Desenvolver e participar de campanhas preventivas contra a violência doméstica e violência em geral.
 g) Priorizar a implementação de atividades esportivas em áreas de vulnerabilidade e com ausência de ações.
 h) Atividades recreativas e esportivas com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.
 i) Identificar os grupos vulneráveis à ocorrência da violência doméstica e efetivar os encaminhamentos à rede de proteção e articular ações em conjunto com a rede.
 j) Formação profissional continuada e suporte aos profissionais do esporte sobre os direitos da criança e do adolescente e violência doméstica.
 k) Organizar reuniões sistemáticas com professores para discussão e temas e situações que envolvam crianças, adolescentes e famílias atendidos.
 l) Desenvolver atividades esportivas e jogos grupais junto às instituições de acolhimento de crianças e adolescentes, favorecendo a canalização da agressividade e solidariedade com o trabalho em grupo.
 m) Favorecer a socialização das crianças e adolescentes com a comunidade no processo de acolhimento institucional

CAPÍTULO IV - DA PERIODICIDADE DA PACTUAÇÃO

Artigo 8º. O presente pacto vigorará a contar da data da publicação, na forma de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverá ser revisto dentro de 02 (dois) anos, pela Comissão Gestora do Pacto Intersecretarias, com o fim de deliberar sobre alterações em seu conteúdo ou a inclusão de novos atores governamentais que se façam necessários à consecução dos objetivos aqui elencados.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO GESTORA DO PACTO

Artigo 9º. As ações objeto dessa pactuação deverão ser acompanhadas e monitoradas pela Comissão de Violência Doméstica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual caberá as seguintes atribuições:

- I - direcionar, coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e implementação, no Município de Campinas, do Pacto Municipal Intersecretarias;
 II - deliberar sobre todas as matérias inerentes e correlatas ao Pacto Municipal Intersecretarias
 III - propor e estabelecer mecanismos de permanente participação dos diversos atores envolvidos direta e indiretamente nas diversas fases do Pacto Municipal Intersecretarias;
 IV - Promover a integração entre as diversas secretarias e atores com vista à compatibilização dos interesses de cada segmento aos interesses da criança e do adolescentes correlatos ao tema da violência doméstica.

Artigo 10º. As definições de competência e o regimento interno da Comissão de Violência Doméstica concernentes ao acompanhamento da implementação do Pacto serão normatizados através de instrumento jurídico competente.

Artigo 11º. O presente pacto deverá servir de subsídio para orientar as ações do Plano Municipal de Proteção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária às crianças e adolescentes.

Este termo poderá ser alterado, desde que haja concordância entre as partes, e parecer favorável da Comissão Gestora.

Em conformidade com os termos supra elencados, os representantes assinam o presente documento. Campinas, 21 de Junho de 2010.

DARCI DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ TADEU JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal e em parceria com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **CONVIDA** para a apresentação da nova formatação do sistema informatizado de destinação ao Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Data: 16/07/2010

Hora: 14:00 h

Local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 12 de julho de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PARA O CONCURSO FOTOGRAFICO "VISITE CAMPINAS"

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o *Concurso Fotográfico Visite Campinas*, como parte integrante das Comemorações da Semana Hércules Florence e atendendo o disposto na **LEI Nº 13.698 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009**, que Institui o Concurso Municipal de Fotografia para

Escolha de Cartões Postais de Campinas.

1- O 1º Concurso Fotográfico **Visite Campinas** é promovido pela Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas sendo aberto a fotógrafos amadores e profissionais de todas as idades.

1.1- Menores de 18 anos poderão participar se representados por seus pais ou responsáveis, mediante declaração por escrito.

1.2 - Não poderão participar como concorrentes, funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e parentes até segundo grau dos membros da Comissão Julgadora, incluindo os próprios.

2 - O tema do Concurso **Visite Campinas** tem como objetivo dar ao fotógrafo um amplo campo criativo, envolvendo paisagens, gente, manifestações folclóricas, culturais, artísticas, sociais, esportivas, entre outras, que estimule o turismo receptivo na cidade.

3 - O Concurso **Visite Campinas** será dividido em três categorias: Cor (fotos coloridas), P&B (fotos em preto e branco) e Ensaio (para um conjunto de 10 fotos, coloridas ou em P&B).

4 - Cada participante poderá enviar no máximo 3 (três) fotos para as categorias Cor e P&B - sendo que somente 1 (uma) será selecionada em cada categoria - e 10 (dez) fotos para a categoria Ensaio, tanto em cor como em p&b, nem uma a mais nem uma a menos. As fotos da categoria Ensaio deverão formar uma unidade temática em seu conjunto.

5 - As fotos devem vir acompanhadas da Ficha de Inscrição abaixo, na qual os inscritos informarão os seguintes dados: nome completo do autor, endereço completo, telefone de contato e/ou e-mail.

6 - Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com o tema do concurso, **Visite Campinas**, e serem inéditos. Portanto, não podem ter sido publicados em qualquer veículo de comunicação ou premiados em outros concursos.

7 - As fotos da categoria Cor deverão ter tamanho mínimo de 20 x 25 cm e máximo de 20 x 30 cm. As fotos da categoria P&B deverão ter tamanho mínimo de 18 x 24 cm e máximo de 24 x 30 cm. As da categoria Ensaio seguirão a mesma exigência de acordo com a preferência do participante, ou seja, se optar por um ensaio em Cor ou em P&B. Tamanhos intermediários, que não sejam nem menores nem maiores que os limites estipulados, não serão aceitos. Mesmo fotos em diapositivos (slide ou cromo) e imagens digitais somente serão aceitas se impressas dentro dos tamanhos estabelecidos. Não será permitido nenhum outro tipo de papel, apenas o fotográfico. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados serão sumariamente desclassificadas. Fotografias manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artifícios de alteração drástica do original ou ainda que não atendam ao Regulamento do Concurso também serão desclassificadas pela Comissão Julgadora.

8 - Os originais (negativo, diapositivo e arquivo digital) devem ser apresentados pelos autores premiados para comprovação de obra inscrita. Não devem ser enviados negativos ou diapositivos juntamente com a inscrição. Apenas os premiados serão convocados a fazê-lo.

9 - As fotos inscritas somente serão devolvidas se, juntamente com as fotos e a Ficha de Inscrição, for enviado um envelope selado com o endereço do participante. As fotos poderão ainda ser retiradas no Museu da Imagem e do Som de Campinas, sito à rua Regente Feijó, 859 - Centro. A devolução será feita a partir do dia 15 de outubro de 2010. Decorridos 60 dias desta data, o participante que não enviar o envelope selado para a devolução ou que não comparecer ao MIS - Campinas para retirar as fotos estará abrindo mão do material, que será incorporado ao acervo do Museu da Imagem e do Som.

10- As fotos deverão ser remetidas impreterivelmente até 13 de agosto de 2010 - data de postagem - exclusivamente pelos Correios em carta registrada ou SEDEX, com a seguinte identificação no envelope: Concurso **Visite Campinas**, para Museu da Imagem e do Som de Campinas, sito à rua Regente Feijó, 859, Centro, Campinas, CEP13013-150. Não serão aceitas fotos entregues diretamente no Museu da Imagem e do Som. A organização do concurso também não se responsabilizará por extravios que possam ocorrer em virtude de problemas enfrentados pelos Correios.

11 - As fotos vencedoras do Concurso **Visite Campinas** serão incorporadas ao acervo do Museu da Imagem e do Som e serão utilizadas para a confecção de cartões postais da cidade de Campinas. Os direitos sobre o uso das mesmas passam a pertencer à Prefeitura Municipal de Campinas, sempre citando a autoria das imagens.

12 - No ato da entrega dos originais, os premiados preencherão e assinarão os seguintes documentos: Declaração de autoria e cessão dos direitos de uso da imagem à Prefeitura Municipal de Campinas e Declaração de responsabilidade pela autorização dos direitos de uso de imagem de terceiros e ou instituições registradas na imagem.

12.1 - O MIS-Campinas poderá fazer uso das imagens com fins de incentivo cultural e histórico, mantendo o compromisso de utilizar os devidos créditos de autoria.

13 - As inscrições para o Concurso serão aceitas no período de 19 de julho a 13 de agosto de 2010. O encaminhamento das fotos deverá ser feito até o dia 13 de agosto de 2010, valendo como comprovante o carimbo dos Correios.

14 - Serão premiadas 5 fotos da Categoria Cor, 5 fotos da Categoria P&B e 1 ensaio com 10 fotos na Categoria Ensaio.

14.1 - Os prêmios para as Categorias Cor e P&B serão iguais e consistem em:

- 1º LUGAR - R\$ 1.000,00 - um mil reais;
 2º LUGAR - R\$ 800,00 - oitocentos reais;
 3º LUGAR - R\$ 600,00 - seiscientos reais;
 4º LUGAR - R\$ 400,00 - quatrocentos reais;
 5º LUGAR - R\$ 200,00 - duzentos reais

14.2 - O prêmio para a categoria ensaio será de R\$ 3.000,00 - três mil reais.

14.3 - Os prêmios serão entregues aos ganhadores na sede do Museu da Imagem e do Som.

15 - Uma Comissão Julgadora será responsável pela escolha das fotos premiadas de cada categoria. A escolha da Comissão Julgadora será composta por três fotógrafos profissionais de experiência comprovada, bem como um representante da Secretaria de Cultura e um representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo.

16 - Os ganhadores terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Campinas até o último dia do mês de setembro de 2010.

17 - A participação neste Concurso implica total aceitação das regras deste Regulamento. Cada participante, ao preencher a Ficha de Inscrição, deverá assinar e datar a declaração que nela consta. Sem a assinatura, a inscrição será considerada inválida.

18 - A Comissão Julgadora é soberana para avaliar e decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

Campinas, 12 de julho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

Secretário Municipal De Cultura

Ficha de Inscrição do 1º Concurso Fotográfico Visite Campinas

Nome Completo: _____
 Endereço: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone de Contato: (____) _____
 E-mail: _____

Preencha os campos com um X

Categoria: () Cor () P&B () Ensaio

Número de Fotos Enviadas:

Cor: () 1 () 2 () 3

P&B: () 1 () 2 () 3

Dados das fotos

Atenção: Não escreva nada no verso das fotos. Cole uma etiqueta no verso de cada uma delas e informe apenas se a imagem foi feita com filme negativo (colorido ou p&b, ou diapositivo (cromo), ou se é uma captura original.

Declaro que li com total atenção e aceito todas as condições previstas no Regulamento do 1º Concurso Cultural Fotográfico Visite Campinas.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Campinas, 12 de julho de 2010.

Arthur Achilles Gonçalves
 Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Campinas
 Secretaria Municipal de Cultura
 Coordenadoria de Extensão Cultural
 Museu da Imagem e do Som de Campinas

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo o uso das imagens fotográficas por mim produzidas, meu nome e dados biográficos, além de todo e qualquer material entre fotos, objetos e documentos por mim entregues nesta data, para compor obras diversas de preservação histórica que venham ser planejadas, criadas e/ou produzidas pelo Museu da Imagem e do Som de Campinas, órgão da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Campinas, com sede à Rua Regente Feijó, 859, Centro, Campinas/SP, CGC 51.885.22/0001.

A presente autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, outdoor, entre outros) como também mídia eletrônica (vídeos, filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, programas de rádio, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo histórico, sem qualquer ônus ao Museu da Imagem e do Som de Campinas ou terceiros, por esse expressamente autorizado, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-cultural voltada a preservação da memória histórica, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamando a título de direitos conexos das imagens por mim produzidas e entregues por ocasião do 1º Concurso Fotográfico Visite Campinas.

Assino a presente autorização em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, de _____ de _____.

Nome: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 RG nº: _____
 Telefone: _____ email: _____
 Nome do representante legal (se menor): _____



Prefeitura Municipal de Campinas
 Secretaria Municipal de Cultura
 Coordenadoria de Extensão Cultural
 Museu da Imagem e do Som de Campinas

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE TERCEIROS E/OU INSTITUIÇÕES REGISTRADAS NA IMAGEM

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro que assumo a responsabilidade pela autorização dos direitos de uso das imagens de terceiros e/ou instituições contidas nas imagens fotográficas por mim produzidas e entregues nesta data, para usos de difusão cultural na mídia e divulgação científica de pesquisas, assim como, para a formação de acervo histórico, que venha a ser planejadas, criadas e/ou produzidas pelo Museu da Imagem e do Som de Campinas, órgão da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Campinas, com sede à Rua Regente Feijó, 859, Centro, Campinas/SP, CGC 51.885.22/0001.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que não deverá haver nenhum ônus para o Museu da Imagem e do Som de Campinas ou para pesquisadores devidamente autorizados por esta instituição, referente à reclamações a título de direitos conexos das imagens por mim produzidas e entregues por ocasião do 1º Concurso Fotográfico Visite Campinas.

Assino a presente autorização em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, de _____ de _____.

Nome: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 RG nº: _____
 Telefone: _____ email: _____
 Nome do representante legal (se menor): _____

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 102 DE 27 DE MAIO DE 2010

Sr. Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº. 385 de 27 de maio de 2010, do qual é presidente, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam tombados a "Área Brejosa da Fazenda Rio das Pedras e Maciço Arbóreo Próximo", processo de tombamento nº. 005/2003, localizados na Fazenda Rio das Pedras, km 12 da Estrada da Rhodia, no distrito de Barão Geraldo, bens de interesse ambiental, identificados no mapa anexo.

Parágrafo Único: Os bens tombados pela presente Resolução passam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal número 5885 de 17 de dezembro de 1987.

Artigo 2º - As áreas envoltórias dos bens tombados constantes do Artigo 1º desta Resolução, conforme prevêem os artigos 21,22 e 23 da Lei Municipal número 5885 de 17 de dezembro de 1987, ficam delimitadas como segue, identificadas no mapa anexo:

1 - Faixa de 0 a 30 metros ao redor dos bens tombados, excetuando-se na APP do córrego que vem do Recanto Yara ao sul da Área Brejosa tombada, sendo que esta faixa tem seu limite à Rua José Martins, no Bairro Vila Santa Isabel.

2 - Faixa de 30 a 40 metros ao redor dos bens tombados, destinada ao aceiro de proteção dos bens tombados, excetuando-se na APP do córrego, que vem do Recanto Yara, ao sul da área brejosa tombada, sendo que esta faixa tem seu limite à Rua José Martins, no Bairro Vila Santa Isabel.

3 - Faixa de 40 a 100 metros ao redor dos bens tombados, excetuando-se na APP do córrego, que vem do Recanto Yara, ao sul da área brejosa tombada, sendo que esta faixa tem seu limite à Rua José Martins, no Bairro Vila Santa Isabel.

4 - Faixa de 300 metros, ao longo do córrego de ligação do Recanto Yara ao sul da área brejosa tombada, por 60 metros de largura (APP - faixa de 30 metros de cada margem do curso d'água).

Artigo 3º - As áreas envoltórias dos bens tombados pela presente Resolução ficam regulamentadas como segue:

1 - Faixa de 0 a 30 metros: "non aedificandi", deverá ser reflorestada com espécies nativas adaptadas, possibilitando o aumento e maior proteção das áreas tombadas.

2 - Faixa de 30 a 40 metros: "non aedificandi", destinada ao aceiro de proteção dos bens tombados, com pavimentação permeável, tipo terra batida, bloquete ou paralelepípedo.

3 - Faixa de 40 a 100 metros: "non aedificandi", destinada a ajardinamento e instalação de equipamentos públicos, com área permeável mínima de 80%, desde que, não se empregue as práticas descritas a seguir:

- a - Uso de agrotóxicos (herbicidas, inseticidas, fungicidas, moluscicidas, raticidas, etc.).
- b - Movimentações de terras, cortes e aterro, devem se limitar a um metro de altura.
- c - Queimadas.
- d - Drenagem.

4 - Na faixa de 300 metros por 60 metros de largura, ao longo do córrego de ligação do Recanto Yara à Fazenda Rio das Pedras, a mata ciliar de proteção da APP, deverá ser recomposta com espécies nativas.

5 - Fica proibido qualquer tipo de delimitação ou divisão de propriedade no interior dos bens tombados, área brejosa e maciço arbóreo, tais como muros e alambrados, para garantir o livre trânsito e acesso de animais silvestres.

Artigo 4º - Intervenções de obras públicas como sistema viário, obras de saneamento, entre outras, nas áreas envoltórias dos bens tombados deverão necessariamente ter seus projetos previamente analisados e aprovados pelo CONDEPACC.

Artigo 5º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os bens tombados por esta resolução.

Artigo 6º - Faz parte desta Resolução o mapa de identificação dos bens tombados e suas áreas envoltórias.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 12 de julho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 99/2010

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** a nona relação de servidores que declararam não exercer acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas.

CC	MATRÍCULA	NOME
E0007	1208284	LUCIANA CRISPIN

Campinas, 13 de julho de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 100/2010

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** a nona relação de servidores que tiveram sua acumulação remunerada de cargos de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

CC	MATRÍCULA	NOME
E0223	1033697	ELIANA DE LOURDES DA SILVA

Campinas, 13 de julho de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Edital de Convocação

Protoc. 2010/10/18.842 - SMF/GS: Fica convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Gabinete do Secretário, ATÉ 12/09/2010, a Sra. CARLA DE OLIVEIRA TRINDADE ALVES (CPF 220.199.178/23), munida de seus documentos pessoais, para receber o PRÊMIO DO PROGRAMA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA DE CAMPINAS, referente ao seu Cupom nº162.704.973, conforme sorteio pela Loteria Federal de 12/06/2010, dentro das regras da Lei Municipal 13.730.2009, Decreto 17.057/2010, Instrução Normativa 02/2010 e Portaria nº04/2010. Após este prazo, estará extinto o seu direito à premiação, ensejando o arquivamento deste processo.

Protocolo: 2010/10/21688

Interessado: IRFAL IND. COM. LTDA.

Assunto: Dação em Pagamento (Serviços)

Com base em tudo o que consta neste processo, INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal.

Campinas, 13 de julho de 2010
PAULO MALLMAM
 Secretário Municipal De Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2009-11-2616 Interessado(a): ANTONIO CARLOS DUARTE
c.cartográfico: 3242.23.87.0328.0000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **SUB-DIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 016 com 1781,50 m² QUARTEIRÃO 05621 QUADRA R nos SEGUINTE LOTES: LOTE 016 com 427,64 m², LOTE 016A com 844,16 m² e LOTE 016B com 509,70 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Protocolo: 2009-11-1373 Interessado(a): CATARINA TEREZA N. TAVARES C. SOARES

c.cartográficos: 3443.42.49.0091.00000, 3443.42.49.0101.00000, 3443.42.49.0111.00000, 3443.42.49.00121.00000, 3443.42.49.0147.00000, 3443.42.49.0157.00000 e 3443.42.49.00177.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 008 com 465,78 m², LOTE 009 com 472,60 m², LOTE 010 com 479,43 m², LOTE 011 com 341,39 m², LOTE 012 com 352,86 m², LOTE 013 com 361,12 m², LOTE 015 com 379,81 m², QUARTEIRÃO 06462 QUADRA G no SEGUINTE LOTE: LOTE 008 com 2852,99 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Protocolo: 2009-11-1861 Interessado(a): MARCELO DANIEL HOBEIKA
c.cartográfico: 3232.63.17.0161.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **SUB-DIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 001 com 692,10,00 m² QUARTEIRÃO 0240 QUADRA 0140 nos SEGUINTE LOTES: LOTE 001 com 365,45 m² e LOTE 001A com 326,65 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Protocolo: 2009-11-13841 Interessado(a): ORESTES CANTELLI NETO
c.cartográfico: 3443.61.90.0386.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **SUB-DIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 015 com 250,00 m² QUARTEIRÃO 07032 QUADRA U nos SEGUINTE LOTES: LOTE 015 com 125,00 m² e LOTE 015A com 125,00 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 13 de julho de 2010

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º, - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, o art. 14 - inciso II, e §1º, - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 - inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º, - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
010672/2010	2008/10/37638	OROZIMBO INCORPORADORA LTDA	3,781.85
010673/2010	2008/11/10748	LUIS GUSTAVO GOMES GONCALVES	2,620.23
010675/2010	2007/10/49804	SVC JARAGUA COMERCIAL LTDA	1,392.76
010676/2010	2006/11/11919	AMARILDO JOSE RODRIGUES DA SILVA	7,798.21
010677/2010	2003/10/18336	MICHELE IMERIO CATENACCI	12,929.72
010678/2010	2006/11/12263	SERGIO MISHIMA ITO	1,304.97
010679/2010	2000/0/41131	WALMIR PIRES	1,306.70
010680/2010	2007/11/1293	SERGIO MISHIMA ITO	1,304.97
010681/2010	1993/0/37598	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	1,115.37
		PARÓQUIA SANTA CRUZ	
010682/2010	2002/0/18299	WILSON LUIS ZAMPINI 10,044.22	10,044.22
010683/2010	2005/11/8224	CAROLINE MARTINEZ ISSA FRAGOAS	6,438.18
010684/2010	2000/00/58719	EGON BARROS DE PAULA ARAÚJO	8,431.75
010685/2010	2007/10/18254	SONIA MARQUES NOGUEIRA FRANCHI	605.99
010686/2010	1973/0/18202	WILSON DONIZETE GARCIA	520.59
010687/2010	1973/0/18202	WILSON DONIZETE GARCIA	5,265.95

Campinas, 13 de julho de 2010

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**Protocolo: 1985/00/37453****Interessado: Fenando Basile da Silva****Assunto: Lançamento de ISSQN - Responsabilidade Solidária - Guia nº. 940.003.059**

Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Responsabilidade Solidária, conforme Guia nº. **940.003.059**, tendo em vista erro na identificação do sujeito passivo

Protocolo: 2001/10/09446**Interessado: Marina Santoro Blengini****Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº. 007743/2009**

Com base no art.149, inciso VIII o CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em 17/09/2009, conforme Guia nº007743/2009, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em 02/07/2009, Guia nº007250/2009.

Protocolo: 2001/00/35149**Interessado: Arquidiocese de Campinas - Curia ou Mitra Arquidiocesana****Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº. 008638/2009.**

Com base no art. 87 da Lei Municipal nº 13.104/07, retifico a decisão administrativa à fl. 103, publicada no DOM em 17/06/2010, verificada a sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação: Onde consta o número da guia **008638/2007**, leia-se: **008638/2009.**

Protocolo: 2005/11/4215**Interessado: Wilson Antônio Belline****Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº. 009004/2009**

Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em **8/12/2009**, conforme guia nº. **009004/2009**, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento

conforme publicação no DOM em 28/11/2009, guia n.º 008570/2009.

Protocolo: 2005/10/52983

Interessado: Bharat Vassanbhai Parmar

Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia n.º 010275/2010.

Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em 16/04/2010, conforme Guia n.º 010275/2010, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em 28/11/2009, conforme Guia n.º 008565/2009.

Protocolo: 2009/10/33728

Interessado: Luiz Fernando Vaggione

Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia 007697/2009

Nos Termos do art. 85 da Lei Municipal n.º 13.104/07, fica sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a nulção, de ofício, do lançamento notificado no DOM de 10/03/2010 conforme guia n.º 007697/2009.

Protocolo: 2009/10/46391 anexo ao de n.º 2009/03/13199

Interessado: Centro Médico de Oftalmologia S/C Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM n.º 001553/2009

Com base na manifestação fiscal e nos demais elementos e documentos constantes dos autos, não conheço da impugnação do AIIM n.º 001553/2009, tendo em vista o exaurimento da esfera administrativa mediante a renúncia, pelo requerente, do direito de requerer nessa esfera, nos termos dos artigos 83, inciso I, e 84 da Lei Municipal n.º 13.104/07, devendo prevalecer a decisão definitiva do processo judicial, bem como, pela vedação de apreciação de matéria constitucional em instância administrativa, prevista no art. 88 da Lei Municipal n.º 13.104/07.

Protocolo: 2010/10/16920

Interessado: Alexandre José Nunes

Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia: 010264/2010.

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de 29/05/2010 conforme guia n.º 010264/2010.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2.º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, o art. 14 - inciso II, e §1.º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 - inciso IX, todos da Lei Municipal n.º 11.829/03; o art. 2.º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 27 - inciso II, todos da Lei Municipal n.º 12.392/05; e a Resolução SMF n.º 001/08.

N.º GUIA	N.º PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
010715/2010	2004/11/5593	EDENIL JOSE CAMARGO CARAMIGO	510.34
010716/2010	2008/10/7396	ANGELICA KIRIE YOSHIDA	1555.24
010717/2010	2008/10/5525	MARIA DE LOURDES SILVA CASTRO	824.38
010718/2010	2006/10/45578	MITURU MURAYAMA	478.23
010720/2010	2006/11/1238	JOSE FERNANDO ZILIOOTTI	7414.3
010721/2010	1999/0/57070	ARNALDO STEIN	317.42
010722/2010	2008/11/9265	MARIO AUGUSTO GALHARDO LOPES	2807.63
010723/2010	2004/11/11355	JOÃO PAULO FEIJAO TEIXEIRA	8519.79
010724/2010	2008/11/7585	LUIZ EDUARDO FRAGOSO	3122.91
010725/2010	2003/10/25219	ATRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	30890.69
010727/2010	1991/00/43783	LUIZ PAULO MACHADO	458.17
010728/2010	2001/0/42845	TECTURBO COMPRESSORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1373.71
010729/2010	2007/11/1731	FABIO VASCONCELLOS FORTES	11693.46

Campinas, 13 de julho de 2010

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM/DRM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DE 13/07/2010 - 1ª CÂMARA

01) PROTOCOLO 2007/10/07934

Interessado: EXPEDITORS INTERNACIONAL DO BRASIL

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/57864

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 000856/2007

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

Decisão: Após leitura do relatório e proferimento do voto da sua relatora, o julgamento deste processo foi suspenso, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, a pedido do Julgador Flaminio Mauricio Neto.

02) PROTOCOLO 2006/10/6476

Interessado: ANTONIO CARLOS DE MORAES SALLES FILHO

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/36957

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

Decisão: O julgamento deste processo foi suspenso para que - nos termos do art. 2.º da Lei Municipal 13.104/2007 c.c. art. 42, parágrafo único, da Lei Municipal 8.129/94 (alterada pela Lei Municipal 8.715/95) - o interessado tome conhecimento e se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da documentação juntada aos autos pelo Departamento de Receitas Imobiliárias.

03) PROTOCOLO 2009/10/24018

Interessada: WEP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/24240

Tributo/Assunto: ITBI - Retificação de Guias de Recolhimento

Relator(a): João Gonçalves

Decisão: De acordo com o artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência do seu relator.

04) PROTOCOLO 2006/10/10325

Interessada: SEARA ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/13515

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

Decisão: De acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, a pedido do seu relator.

05) PROTOCOLO 2003/10/9266

Interessada: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/02329

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): João Gonçalves

Decisão: De acordo com o artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência do seu relator.

06) PROTOCOLO 2005/10/16361

Recorrente: EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/50494

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Flaminio Mauricio Neto

Decisão: De acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, a pedido do seu relator.

07) PROTOCOLO 2004/10/9219

Interessada: VIRGINIA SANTOS PEREIRA GUIMARÃES

Recurso Voluntário: Protocolo 2005/10/34526

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

Decisão: De acordo com o artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência do seu relator.

08) PROTOCOLO 2005/10/50412

Recorrente: SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/06692

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Tributo/Assunto: ISSQN - Notificações n.ºs 220.004.986 e 220.004.985

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

Decisão: Após leitura do relatório e proferimento do voto da sua relatora, o julgamento deste processo foi suspenso, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, a pedido do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

- DEFERIDA a emissão das certidões gráfica e descritiva de n.º DIC - A3 00178, data de 20/10/2008, constante no protocolo 08/10/44340, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda.

- DEFERIDA a emissão das certidões gráfica e descritiva de n.º DIC - A3 00162, data de 20/10/2008, constante no protocolo 08/10/44324, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda.

LEDA VALVERDE

Coordenadora De Projetos Especiais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Protocolado: 10/11/07350

Interessado: Surena Incorporadora de Imóveis

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa acima, à Av. Anchieta - 19º dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a fim de tomar ciência da informação/resposta ao que dá início a este protocolado.

OBS: Pedimos de que seja feito agendamento pelo telefone (019) 2116-0374 com a Engª Sylvia Teixeira.

Campinas, 13 de julho de 2010

FLAVIO GORDON

Arquiteto - CREA - SP 0600507756

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Protocolado: 10/11/07349

Interessado: Surena Incorporadora de Imóveis

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa acima, à Av. Anchieta - 19º dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a fim de tomar ciência da informação/resposta ao que dá início a este protocolado.

OBS: Pedimos de que seja feito agendamento pelo telefone (019) 2116-0374 com a Engª Sylvia Teixeira.

Campinas, 13 de julho de 2010

FLAVIO GORDON

Arquiteto - CREA - SP 0600507756

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 002/2008)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

Cargo	Nome	Av. Médica
PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	THIAGO TORRES DOS SANTOS	APTO
PROFESSOR PEB I	BARBARA DIDONE	APTO

Campinas, 13 de julho de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2009)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

Cargo	Nome	Avaliação Médica
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	EVANDRO MARTINELLI DURANTE	APTO

Campinas, 13 de julho de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 72135/2010 - Autorizar a partir de 01/08/2010, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora GISELE GALLANT, matrícula n.º 25224-7, titular efetivo do cargo de Psicólogo, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

Autorizar a partir de 01/08/2010, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora MARIA ANGELA PASQUINI ZANI, matrícula n.º 25251-4, titular efetivo do cargo de Psicólogo, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 72136/2010 - Autorizar a partir de 01/07/2010, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora RAQUEL VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 55567-3, titular efetivo do cargo de Médico Med. Intensiva Pediátrica, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72137/2010 - Autorizar a partir de 01/07/2010, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora THAISA GUEDES BORTOLETTO, matrícula n.º 120.120-4, titular efetivo do cargo de Médico Ginecologia Obstetria, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72138/2010 - Designar no período de 03/02/2010 a 31/12/2010, a servidora MARCIA REGINA SIQUEIRA, matrícula n.º 108.274-4, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Professor Vicente Ráo, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72139/2010 - Designar no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, a servidora SANDRA REGINA SELLIN TREVÉLIN, matrícula n.º 108082-2, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 72140/2010 - Designar no período de 03/02/2010 a 14/05/2010, a servidora MARGARETE PERIM, matrícula n.º 54.539-2, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07, exercer em caráter de substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF do CAIC - Prof. Zeferino Vaz, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72141/2010 - Designar no período de 03/05/2010 a 31/12/2010, a servidora ISABEL APARECIDA DURANTE FRANCO DO AMARAL, matrícula n.º 110.483-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07, exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF Odila Maia Rocha Brito, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72142/2010 - Designar no período de 01/03/2010 a 31/12/2010, a servidora CLÁUDIA ELISA FOGAGNOLI GONÇALVES, matrícula n.º 54502-3, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07, exercer em caráter de substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, junto à CEMEI - Aparecida Cassiolato e EMEI Esperança do Amanhã, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72143/2010 - Designar no período de 01/03/2010 a 31/12/2010, a servidora EUNICE JOSEANE VIANA DE ARAUJO, matrícula n.º 102.715-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice-Diretor, junto à CEMEI - Adão Emiliano, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72144/2010 - Designar no período de 01/04/2010 a 31/12/2010, a servidora RÚBIA HELENA FONTOLAN, matrícula n.º 54.513-9, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEI Prof. Carlos Zink e CEMEI Lions Campinas Norte, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72145/2010 - Designar no período de 01/04/2010 a 31/12/2010, a servidora JANAYNA FERNANDES PINHEIRO, matrícula n.º 102.441-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice-Diretor, junto à CEMEI - Zoe Valente Bellochio, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72146/2010 - Designar no período de 18/03/2010 a 31/12/2010, a servidora ANNA ANGÉLICA RAMOS FERREIRA, matrícula n.º 62.276-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72147/2010 - Designar no período de 19/01/2010 a 31/03/2010, a servidora SILVIA SÓLON DA SILVA, matrícula n.º 108.297-3, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Raul Pila, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72148/2010 - Designar no período de 24/03/2010 a 31/12/2010, a servidora ROSEMARI MOISÉS MARCOMINI, matrícula n.º 108043-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Supervisor Educacional, junto ao NAED Sul, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72149/2010 - Designar no período de 03/02/2010 a 31/12/2010, a servidora SUELI APARECIDA GONÇALVES BALDAN, matrícula n.º 108.077-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Supervisor Educacional, junto ao NAED Sul, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72150/2010 - Designar no período de 12/04/2010 a 31/12/2010, a servidora MARIA REGINA SORIANO VALENTE DA SILVA, matrícula n.º 102.338-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEMEI São Francisco de Assis e EMEI Casinha Feliz, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72151/2010 - Designar no período de 30/03/2010 a 31/12/2010, a servidora KELLI REGINA BIONDI ALASMAR, matrícula n.º 66.187-2, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEMEI Christiano Osório de Oliveira, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72152/2010 - Designar no período de 30/03/2010 a 31/12/2010, a servidora MARÍLIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n.º 108.263-9, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEI Esther Vianna e EMEI Formosinha, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72153/2010 - Designar no período de 08/04/2010 a 31/12/2010, a servidora LUCIANE REGINA GONÇALVES COMOLI, matrícula n.º 111.544-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Prof. Vicente Ráo, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72154/2010 - Designar no período de 26/04/2010 a 31/12/2010, a servidora MAGDA NUNES GONÇALVES ZANONI, matrícula n.º 108.186-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Supervisor Educacional, junto ao NAED Sul, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72155/2010 - Designar no período de 03/05/2010 a 31/12/2010, a servidora MARIA JOSÉ PATRÍCIO NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula n.º 107.230-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice Diretor, junto ao CEMEI Esther Aparecida Vianna e EMEI Formosinha, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72156/2010 - Designar no período de 26/04/2010 a 31/12/2010, a servidora SILVIA PERPÉTUA MALAGUTI, matrícula n.º 119.981-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Professora Odila Maia Rocha Brito, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72157/2010 - Designar no período de 03/02/2010 a 31/12/2010, a servidora AIMAR SHIMABUKURO, matrícula n.º 108.109-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Coordenador Pedagógico, junto ao NAED Sudoeste, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72158/2010 - Designar no período de 03/02/2010 a 31/12/2010, a servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 102.408-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice Diretor, junto ao CEMEI Lídia Bencardini Maseli, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72159/2010 - Designar no período de 01/03/2010 a 31/12/2010, a servidora TÂNIA MARIA XIMENES FERREIRA, matrícula n.º 102.628-3, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, junto a EMEF Corrêa de Mello, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72160/2010 - Designar no período de 01/03/2010 a 31/12/2010, a servidora ELIANE DO NASCIMENTO GIL DIAS, matrícula n.º 111.771-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao NAED Sudoeste, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72161/2010 - Designar no período de 29/03/2010 a 31/12/2010, a servidora RENATA MONTEIRO DE MORAIS SANTANA, matrícula n.º 102.526-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao NAED Norte, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72162/2010 - Designar no período de 24/03/2010 a 31/12/2010, a servidora CRISTIANE TEREZA BUENO, matrícula n.º 111.424-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Edson Luís Chaves, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72163/2010 - Designar no período de 03/02/2010 a 31/12/2010, a servidora ELIANE CECCATO NASCIMENTO matrícula n.º 91.544-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEI Professor Carlos Zink, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72164/2010 - Designar no período de 29/03/2010 a 31/12/2010, a servidora JANETE DE SOUZA MORAES matrícula n.º 110.183-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEI Professor José Pires Neto e EMEI Professor Hilário Pereira Magro Júnior, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72165/2010 - Designar no período de 03/02/2010 a 31/12/2010, a servidora CHRISTIANE DE BARROS MAGALHAES, matrícula n.º 90.167-9, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEI Dr. Eduardo Pereira de Almeida, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72166/2010 - Designar no período de 29/03/2010 a 31/12/2010, a servidora MARIA REGINA TEIXEIRA, matrícula n.º 91.571-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEI Carlos Drummond de Andrade, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72167/2010 - Designar no período de 29/03/2010 a 31/12/2010, a servidora SIDNÉA FERREIRA LOPES, matrícula n.º 62.288-5, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Professora Geny Rodriguez, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 72168/2010 - Designar no período de 03/02/2010 a 31/12/2010, a servidora ROSANA MORGADO DE MELLO COSTA, matrícula n.º 119.666-9, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEI Thermutis Araújo Machado, com jornada de 36 horas semanais.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROT: 10/50/01190 PSO
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

PROT: 10/50/01369 PSO
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

PROT: 10/50/01368 PSO
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

PROT: 10/50/01188 PSO
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

PROT: 10/50/1370 PSO
INTERESSADO: KASSU AGUA
ASSUNTO: QUALIDADE DE AGUA
DEFERIDO

PROT: 10/50/01230 PSO
INTERESSADO: OSMAR ANTONIO ALVES AÇOUGUE-ME
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

PROT: 10/50/01259 PSO
INTERESSADO: DROGARIA MIG OURO VERDE LTDA
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

Campinas, 12 de julho de 2010
ROSANA APARECIDA CARIA
Coord. Visa Sudoeste

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/40/01795 - PL
INTERESSADO: VISA LESTE
AUTUADO: DROGA VIEIRA E FILHOS LTDA-ME - CNPJ 01.862.299/0001-56
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2357 DE 19/04/2010; AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 00097 DE 20/05/2010, ÔNDE SE LÊ DROGA VIEIRA & FILHO LTDA-ME LEIA-SE DROGA VIP SAUDE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME - CNPJ 01.862.299/0001-56.

PROTOCOLO: 10/40/01796 - PL
INTERESSADO: VISA LESTE
AUTUADO: DROGA VIEIRA E FILHOS LTDA-ME - CNPJ 01.862.299/0001-56
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2355 DE 19/04/2010; AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 00096 DE 20/05/2010, ÔNDE SE LÊ DROGA VIEIRA & FILHO LTDA-ME LEIA-SE DROGA VIP SAUDE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME - CNPJ 01.862.299/0001-56.

COMUNICADO

A COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O CNPJ 86.422.342/0002-40 APRESENTADO PELA EMPRESA CDE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO LTDA, QUANDO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS ATRAVÉS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1326 DE 06/11/2009, 2407 DE 06/11/2009, 2337 DE 05/04/2010, 2630 DE 05/04/2010, 2631 DE 05/04/2010, AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 0416 DE 06/04/2010 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00070 DE 06/11/2009, POR ESTE SERVIÇO, FOI DADO COMO NÃO VÁLIDO PELA RECEITA FEDERAL, DEVENDO PORTANTO SER SUBSTITUÍDO PELO CNPJ 86.422.342/0001-15 CONSIDERADO VÁLIDO PELO MESMO ORGÃO.

Campinas, 12 de julho de 2010
ALESSANDRA MARCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
COORDENADORA VISA LESTE - CRF 20.511

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/17/01139 PAE
INTERESSADO: ANGELA NANIA DELBEL
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02533 PS
INTERESSADO: ANDORINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SINARA VEIGA DE OLIVEIRA MARTINS CRF SP 32556
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/03808 PS
INTERESSADO: RODRIGO FRANJOTTI CHAGAS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RODRIGO FRANJOTTI CHAGAS CRO SP 96687 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE 5411, MARCA E MODELO ASTEX ODONTOMAX, 70 KVP 10 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/08131 PS
INTERESSADO: DROGARIA ARAUFARMA LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/03093 PS
INTERESSADO: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA AUTO-

RIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAÚDE JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
A DOCUMENTAÇÃO FOI ENCAMINHADA VIA POSTAL PARA PROSSEGUIMENTO DA REGULARIZAÇÃO JUNTO A ANVISA / MS.

PROTOCOLO: 10/70/03044 PS
INTERESSADO: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
A DOCUMENTAÇÃO FOI ENCAMINHADA VIA POSTAL PARA PROSSEGUIMENTO DA REGULARIZAÇÃO JUNTO A ANVISA / MS.

PROTOCOLO: 10/70/03043 PS
INTERESSADO: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
A DOCUMENTAÇÃO FOI ENCAMINHADA VIA POSTAL PARA PROSSEGUIMENTO DA REGULARIZAÇÃO JUNTO A ANVISA / MS.

PROTOCOLO: 10/70/03310 PS
INTERESSADO: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
A DOCUMENTAÇÃO FOI ENCAMINHADA VIA POSTAL PARA PROSSEGUIMENTO DA REGULARIZAÇÃO JUNTO A ANVISA / MS.

PROTOCOLO: 10/70/02894 PS
INTERESSADO: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA NO. 948516/10 PARA REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
A DOCUMENTAÇÃO FOI ENCAMINHADA VIA POSTAL PARA PROSSEGUIMENTO DA REGULARIZAÇÃO JUNTO A ANVISA / MS.

PROTOCOLO: 10/70/03928 PS
INTERESSADO: VALDEMAR DOS REIS BARROS
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2912
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

PROTOCOLO: 10/70/03927 PS
INTERESSADO: VALDEMAR DOS REIS BARROS
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2913
INDEFERIDO POR TRANSGREDIR A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EXPONDO A POPULAÇÃO À RISCO E CAUSAR DANOS AO MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO: 10/70/03926 PS
INTERESSADO: VALDEMAR DOS REIS BARROS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA, INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES BEM COMO INSTALAÇÕES INADEQUADAS COM A ATIVIDADE

PROTOCOLO: 09/70/05305 PS
INTERESSADO: HIDEHIKO SHIRAIISHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/03906 PS
INTERESSADO: LA FARINA PÃES E DOCES LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12121
DEFERIDO PRAZO SOLICITADO NO ÍTEM I, A VENCER EM 10/07/10

PROTOCOLO: 10/70/03416 PS
INTERESSADO: CASA DE CARNES AMOREIRAS
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12112
INDEFERIDO POR NÃO ADEQUAÇÃO ÀS SOLICITAÇÕES APRESENTADAS PELA VISA SUL E CRONOGRAMA APRESENTADO COM PRAZO DE ADEQUAÇÃO INADEQUADO

PROTOCOLO: 09/70/07678 PS
INTERESSADO: MIMULUS MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01667 PS
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL, ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JAMILE LEITE BIZARRI PEIXE CRF SP 26.052 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE DANILO ANTONINI ALVES CRF SP 51.845
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/03409 PS
INTERESSADO: CAFETERIA CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES

PROTOCOLO: 10/70/03247 PS
INTERESSADO: LANCHONETE CÉU AZUL CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/03152 PS
INTERESSADO: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12103
DEFERIDO

Campinas, 13 de julho de 2010
LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS
COORDENADOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/17/00922 - PAE
INTERESSADO: R.F.DIAS % CIA LTDA-ME
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01141 - PAE
INTERESSADO: VANDERLEI APARECIDO TALPO-ME
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01154 - PAE
INTERESSADO: SANDRE TAKO RESTAURANTE LTDA
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01155 - PAE
INTERESSADO: LELES & SANTOS BAR E RESTAURANTE LTDA-ME
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/1165 - PAE
INTERESSADO: SUCO DE PRAIA ALIMENTOS LTDA
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01166 - PAE
INTERESSADO: CAMBUÍ CENTER FRUTAS LTDA-ME
CNAE: 4712-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01172 - PAE
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA COMÉRCIO ELETRONICO-ME
CNAE: 4729-6/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01190 - PAE
INTERESSADO: BIASI & GRACIOLI ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-EPP
CNAE: 5620-1/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01191 - PAE
INTERESSADO: CENTRO DE BELEZA E EMAGRECIMENTO LTDA
CNAE: 9602-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01208 - PAE
INTERESSADO: LEVE TUDO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
CNAE: 4712-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01205 - PAE
INTERESSADO: GV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME
CNAE: 4723-7/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01209 - PAE
INTERESSADO: LEVE TUDO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
CNAE: 4712-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01210 - PAE
INTERESSADO: INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CNAE: 8511-2/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01261 - PAE
INTERESSADO: MARCIA DEL COL ATHAYDE-EPP
CNAE: 4722-9/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01266 - PAE
INTERESSADO: VEGETABLE RESTAURANTE E PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01270 - PAE
INTERESSADO: ODONTO CLARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02832 - PL
INTERESSADO: ESPAÇO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
CNAE: 8230-0/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04.

PROTOCOLO: 10/40/02855 - PL
INTERESSADO: TONLE BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNAE: 5611-2/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADE (SUBITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES.

PROTOCOLO: 10/40/01099 - PL
INTERESSADO: ALBERTO EMANUEL LAUANDOS JACOB
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ALBERTO EMANUEL LAUANDOS JACOB - CRM Nº 23.143
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01218 - PL
INTERESSADO: BIANCHESSI & BIANCHESSI CLÍNICA DE EXAMES RADIOLÓGICOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01303 - PL
INTERESSADO: ARMANDO VERGILIO TEIXEIRA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARMANDO VERGILIO TEIXEIRA - CRM Nº 34.038-D
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01755 - PL
INTERESSADO: NOVAFARMA ALPHAVILLE LTDA-EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVIO SANTINI NETTO - CRF Nº 50.359
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02765 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA PIERRO LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO HENRIQUE DE SANTIS - CRM Nº 98.238
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02868 - PL
INTERESSADO: CASSIA MARIA VALERIANO ZEM
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CASSIA MARIA VALERIANO ZEM CREFITO Nº 33.494-F
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02869 - PL
INTERESSADO: MARCELO DE MELO SILVA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO DE MELO SILVA - CREFITO Nº 320327-F
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02870 - PL
INTERESSADO: MARINA SILVA TELLES DO VALLE
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA SILVA TELLES DO VALLE - CREFITO Nº 34.782-F
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01051 - PL
INTERESSADO: EDSON DA FONSECA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01089 - PL
INTERESSADO: LIGIA CAPELLARI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01114 - PL
INTERESSADO: ANTONIO RICARDO AMARANTE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01217 - PL
INTERESSADO: BIANCHESSI & BIANCHESSI CLÍNICA DE EXAMES RADIOLÓGICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01271 - PL
INTERESSADO: LUIS ANTONIO TEIXEIRA DE CAMARGO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01272 - PL
INTERESSADO: HÉLION GOUVEA FAGUNDES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01328 - PL
INTERESSADO: OFTALMOS ASSOC. CLÍN.OFTALM. S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01492 - PL
INTERESSADO: URO HOMINIS INSTITUTO DE UROLOGIA CAMPINAS S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01636 - PL
INTERESSADO: JOSÉ GONZAGA TEIXEIRA DE CAMARGO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02308 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DR GERSON LUIZ JULIO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02690 - PL
INTERESSADO: MAURO AUGUSTO MARCHIORI CIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02668 - PL
INTERESSADO: CAEC CENTRO DE ANALISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA-EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JUSSAEA APARECIDA ARIGONI - CRBM 0948 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02887 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JONAS LUIZ DA SILVA - CRF Nº 55.582 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02406 - PL
INTERESSADO: FLEURY S/A
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02821 - PL
INTERESSADO: J R GUERRA GELO-EPP
ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02741 - PL
INTERESSADO: CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO
ASSUNTO: LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/02819 - PL
INTERESSADO: JR GUERRA GELO-EPP
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/02837 - PL
INTERESSADO: NORTE SUL POINT LANCHES
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/02762 - PL
INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICO LTDA
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/02769 - PL
INTERESSADO: PIZZARIA E CHURRASCARIA BOSQUE LTDA-EPP
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/02784 - PL
INTERESSADO: AMPHENOL TFC DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/02812 - PL
INTERESSADO: ASSOC. BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/02813 - PL
INTERESSADO: CENTER IGUATEMI CAMPINAS
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/02919 - PL
INTERESSADO: INDÚSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O RELATÓRIO NÃO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/50/01205 - PSO
INTERESSADO: HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O RELATÓRIO NÃO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/10/22830 - PG
INTERESSADO: SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE OCORRÊNCIA 01016 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/10/22831 - PG
INTERESSADO: SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO 2385 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02794 - PL
INTERESSADO: DROGARIA MG ALVARES MACHADO LTDA
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO 2130 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02795 - PL
INTERESSADO: DROGARIA MG ALVARES MACHADO LTDA
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO 1220 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02796 - PL
INTERESSADO: DROGARIA MG ALVARES MACHADO LTDA
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO 1219 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02866 - PL
INTERESSADO: CLEMAIR E OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE-ME
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE OCORRÊNCIA 01037/10, 01038/10 DEFERIDOS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ADICIONAIS, CONTADOS À PARTIR DE 15/07/10.

Campinas, 13 de julho de 2010

ALESSANDRA MARCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
COORDENADORA VISA LESTE - CRF 20.511

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 09/40/01393 - PL
INTERESSADO: VISA LESTE
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 00193 DE 28/06/2010, ONDE SE LÊ RENASCER CASA DE REPOUSO - CNPJ 08.747.770/0001-04, LEIA-SE C.R.G.CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA-ME - CNPJ 08.747.770/0001-04.

Campinas, 13 de julho de 2010

ALESSANDRA MARCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
COORDENADORA VISA LESTE - CRF 20.511

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 10/17/01088 PAE DE 07/06/2010
INTERESSADO: ANDORINHAS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8650-0/04
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/01205 PN DE 10/06/2010
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E OUTRAS CATEGORIAS DE CAMPINAS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 10/17/01216 PAE DE 23/06/2010
INTERESSADO: MMR CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 9602-5/01
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/01089 PN DE 24/05/2010
INTERESSADO: E. CASTRO SANTOS ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8122-2/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02644 PN
INTERESSADO: AZIS CALIL KISMA CANFUR
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AZIS CALIL KISMA CANFUR, CRM/SP Nº 11356
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03239 PN
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/HOSPITAL DIA
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/01301 PN
INTERESSADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ ANTONIO TERAHATA, CRQ/SP Nº 04316371
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/01330 PN
INTERESSADO: BOTTION & VASQUEZ TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0573 E AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 738
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 10/60/01339 PN
INTERESSADO: CLAUDETE VALÉRIO DE MIRANDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1691
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/01206 PN
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E OUTRAS CATEGORIAS DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1449
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/00458 PN
INTERESSADO: CYCLOBRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LABORAT LTDA.
ASSUNTO: DOCUMENTOS ENCAMINHADOS À ANVISA
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/01380 PN
INTERESSADO: FLÁVIO KOICHI MAEDA
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS PESCADOS APREENDIDOS, AO ÁTERRO SANITÁRIO MUNICIPAL NO DIA 06/07/2010
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 10/60/01371 PN
INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FERREIRA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1540
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/01372 PN
INTERESSADO: ROBERTA BUZACHERO BANDEIRA FERREIRA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1541
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/01291 PN
INTERESSADO: GETS - GESTÃO DE ESPAÇOS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE
ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO OFÍCIO Nº 110/10
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 10/60/01292 PN
INTERESSADO: GETS - GESTÃO DE ESPAÇOS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE
ASSUNTO: ATENDIMENTO À FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 000173/10
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 10/60/01315 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001266
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 09/60/01579 PN
INTERESSADO: BELLETTE & CASELLATTO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 13 de julho de 2010
CELI V. R. MUNHOZ
 COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 363/10 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

RESOLVE

Determinar o Afastamento Preventivo pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 14 (quatorze) de julho de 2010 do servidor matrícula 28.029-1 nos termos do artigo 50, inciso II da Lei Municipal nº 13.351/08.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Campinas, 13 de julho de 2010

ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

Prot.10/11/6105 Ademir Pazzoto - Prot.10/11/6066 José Wellton Gomes Sotero - Prot.10/11/7397 Mauricio Godoy - Prot.10/11/8759 Diego Correa da Silva e ou.

INDEFERIDOS

Prot.10/11/7868 Frontdoor Propaganda Ltda - Prot.10/11/5245 Publicidade Klimes São Paulo Ltda - Prot.10/11/6754 Morumbi Comércio de Materiais de Construção e Madeira Ltda-ME - Prot.10/11/5586 Carlos Galuban & Cia.Ltda.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot.09/11/15620 Carlos Eduardo Salin Hadad EPP.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot.10/11/8724 Jane Aparecida de Oliveira - Prot.10/11/5493 Escola de Educação Infantil e Berçário Tricamp.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot.10/11/7910 Armando Aparecido Hoffman.

COMPAREÇA O INTERESSADO

Prot.10/11/4927 Cold Master Com. Manutenção de Ar Condicionado Ltda-ME - Prot.10/10/24218 Reinaldo Araujo Santana - Prot.10/11/4959 Vial Engenharia e Constr. Ltda - Prot.10/11/5072 Leandro Bertão Lioioli - Prot.10/11/8773 Elizete Silva A. Sanches - Prot.10/11/8772 Elizete Silva Alves Sanches Hotel-ME - Prot.10/11/9120 Maria Edina da Silva da Luz - Prot.10/11/8917 - Prot.10/11/8918 - Prot.10/11/8919 Florença Participações S/A - Prot.10/10/24721 Tania Maria Cunha Deneno - Prot.10/17/1285 MATCONST Materiais p/Construção Ltda - Prot.10/11/7069 Emporio Red Angus Beef.MC - Loja de Conveniencia Ltda - Prot.10/11/6697 Mogmo Construtora e Incorporadora Ltda - Prot.10/11/4941 GMC Transportes Ltda - Prot.10/11/5932 Ecologic Wash Lava Rápido e Com.de Prod.Automotivos Ltda-ME - Prot.10/11/5894 Amanda Maris Zanolini - Prot.10/10/24222 - Prot.10/10/24220 Reinaldo Araujo Santana - Prot.10/11/1511 Lucimar Pavani Mathias - Prot.10/11/3533 Lucio da Costa e Cia. Ltda-ME.

Campinas, 13 de julho de 2010

ENG.º. ARQT.º. SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ
 Diretora Do Dept.º. De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDO PROJETO DE APROVAÇÃO DE IMÓVEL PARCIALMENTE DEMOLIDO

Prot.09/10/39747 Alfredo Tomazini.

DEFIRO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prot.09/11/1357 Camila Melo da Silva

CANCELE-SE A APROVAÇÃO - PROTOCOLO Nº 08/11/9030 EM NOME DE UNIMED CAMPINAS COÓPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Prot.09/11/1356 Camila Melo da Silva

INDEFERIDOS

Prot.10/11/6701 Ageu da Silva Paes - Prot.08/11/3554 Olimpio Elias Andrea -

Prot.10/11/6760 Casarão Gourmet e Eventos Ltda - Prot.10/11/6350 Alcione Aparecida Barres.

FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL À RUA NICOLINA DE ASSIS Nº 546 - JD.LEONOR

Prot.09/11/8130 Margarida Campos do Lago.

FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL À RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA Nº 26 - PQ.SÃO JORGE

Prot.10/11/2311 DUOS/SEMURB.

AUTO DE INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/10

Prot.01/70/2348 Departamento de Defesa Civil-SMCASP (Cond.Rio grande do Sul).

AUTO DE INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/10

Prot.05/11/12093 DUOS/SEMURB (Cond.Aroeira).

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS

Prot.07/11/03672 DUOS/SEMURB (Sonia Delniza Caetano - AIM nº 132299) -

Prot.07/11/15672 DUOS/SEMURB (Igreja Evangelica Assembleia de Deus - AIM nº 174823) - Prot.01/00/53543 SMS-AR.11 (Antenor Martins Masquetto - AIM nº 165202).

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS

Prot.07/11/4941 49 Propaganda e Marketing Ltda (AIM Nº 154435).

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS

Prot.09/11/4487 DUOS/SEMURB (Benjamin Ramos).

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

10/11/9187 José Real da Silva - Prot.10/11/9135 - Prot.10/11/9136 Maria Izabel Moreti Piccolotto - Prot.10/11/9147 Evandro Goldoni - Prot.10/11/9178 Igreja do Evangelho Quadrangular - Prot.10/11/9238 Selio Teixeira da da Silva - Prot.10/11/9233 Barbacena Administração de Bens Ltda - Enio da Silva.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot.10/11/6461 Marcelo Carusi Pinto - Prot.10/11/8990 arruda Carvalho restaurante Ltda-ME.

COMPAREÇA O INTERESSADO

Prot.10/11/759 Haroldo Pereira Boaventura - Prot.10/11/8774 Neide Donizete de Lemes Oliveira - Prot.09/11/10755 Kellyn Silvana Santos de Souza - Prot.10/10/21322 Rogerio Medeiros Vieira Souza - Prot.10/10/20838 Banco Santander (Brasil) S/A - Prot.10/11/5012 Osmir de Jesus Maciel - Prot.10/11/8296 Alex Carrilho Andreatta - Prot.09/11/7278 Isaura Rosane Bezerra Batista - Prot.10/11/8878 - Prot.10/11/9148 Maria do Carmo Santos Guedes.

Campinas, 13 de julho de 2010

ARQT.º MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor Do Dept.º. De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convida os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem impreterivelmente no dia 15/07/2010, na Avenida Faria Lima, 10 - Parque Itália- Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2010, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante do item 13.6 do referido edital.

CANDIDATO	EMPREGO	CLAS.	HORÁRIO
ADRIANA MESSIAS DOS SANTOS	ASSIST. ADMIN. JUNIOR	1º LUGAR	09:00
HENRIQUE ZAGO RODRIGUES	ADVOGADO PLENO	1º LUGAR	11:00
DE CAMARGO			
MARCO ANTONIO MEI	TÉCNICO ADMIN. JUNIOR	1º LUGAR	14:00
JOÃO SIQUEIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMIN. PLENO	1º LUGAR	15:00

Campinas, 12 de julho de 2010

LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA

Coordenadora De Recursos Humanos

COMUNICADO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna público a relação dos empregados concursados e cargos em comissão, demitidos no mês de Junho de 2010:

EMPREGADO	EMPREGO	DATA DA DEMISSÃO
ANA LUCIA TONON	ARQUITETO JUNIOR	28/06/2010
CLAUDIA REIA RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	28/06/2010
JEFERSON DE SOUZA	PEDREIRO	28/06/2010
LUCIANO CARLOS TOMEI	ASSESSOR TÉCNICO I	28/06/2010
ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA DIAS	CHEFE SETOR GESTÃO DE DADOS	30/06/2010
DEISER LIMA SANTOS	ASSESSOR DE DIRETORIA	30/06/2010

Campinas, 07 de julho de 2010

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	2457/10
Promitente Vendedora:	Companhia de Habitação Popular de Campinas
Compromissário Comprador:	VRFC Participações Ltda
Objeto do Contrato:	Venda do imóvel tipo terreno designado pelo lote 01 quadra 31 com área de 1.704,80m ² do loteamento Vila 31 de Março - Campinas/SP.
Data da Assinatura:	05/07/2010
Valor Total do Terreno:	R\$ 1.411.600,00
Protocolado:	4474/05
Licitação:	Concorrência Pública Nº 002/10

Campinas, 12 de julho de 2010

RICARDO A. F. CHIMINAZZO

Diretor Jurídico E Comercial

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 007/08

Pregão Presencial nº 025/07 - Protocolo nº 058/07

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Telecomunicações do Estado de São Paulo S/A - TELES P

Objeto do Contrato: Prorrogação por 24 meses, acréscimo de serviços até 25% e reajuste anual.

DIRETORIA EXECUTIVA**EXTRATO DE RESUMO DE ATA**

Para atendimento do disposto no § 2º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público os preços registrados no resumo de ata: **Ata de Registro de Preços nº 005/2010 - Pregão Presencial nº 009/10 - Protocolo nº 049/09 - Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção. **EMPRESA: A & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.EPP.- Preços unitários - LOTE 03 - MATERIAL DE SERRALHERIA E SOLDA-ITENS:**1-Arruelas galvanizada 1/2"- R\$9,52/kg; 2-Arruelas galvanizada 5/8"- R\$9,52/kg; 3- Barra de ferro galvanizada rosca 5/8"- R\$8,06/Br; 4- Barra de ferro galvanizado rosca 1/2"-R\$4,61/Br; 5-Broca aço rápida1/4- R\$4,52/pc; 6- Broca aço rápida1/8- R\$3,51/pc;7-Broca aço rápida 11/64-R\$2,67/pc; 8- Broca aço rápida 3/16- R\$3,09/pc; 9-Broca aço rápida 5/32 -R\$ 2,44/pc;10-Broca aço rápida 9/64- R\$ 3,84/pc;11- Cadeado E25- R\$8,71/un; 12- Caixa de eletrodo 2,5 AWS 7012 - R\$8,69/ Kg; 13-Dobradiça 3"-R\$0,76/pc;14- Perefil caderinha 30x75- R\$44,80/Br; 15-Perfil caderinha 30x150- R\$196,00/Br; 16-Serrinha para arco de serra 12x24 dentes-R\$2,86/un;17- Disco diamantado 110mm concreto e cerâmica-R\$24,99/pc;18- Fechadura estreita com maçaneta reta - R\$25,49/pc. - **LOTE 05 - FERRAMENTAS E FERRAGENS-ITENS:**1-Alicate de bico de 6" profissional com selo ISO9001- R\$20,33/un; 2-Alicate de corte diagonal 6" profissional com selo ISO9001 - R\$19,88/un; 3- Alicate universal nº8 profissional com selo ISO9001-R\$22,16/un; 4- Arco de serra - R\$10,95/un; 5-Cabo para enxada de eucalipto-R\$3,22/un; 6- Cadeado 25mm - R\$5,49/pc;7- Cadeado 35mm - R\$8,15/pc; 8- Cadeado 50mm - R\$17,50/pc; 9-Chave fixa 10x11-R\$3,92/un;10- Lima triangular para serrate - R\$5,88/un; 11-Marreta peso 1 kg com cabo- R\$9,52/un; 12- Marreta peso 5 kg com cabo - R\$42,91/un; 13- Martelo de carpinteiro 27 mm- R\$17,15/un; 14-Nível de mão - R\$5,60/un; 15- Pá nº 4 com cabo - R\$17,49/un; 16-Ponteiro - R\$2,52/un;17-Talhadeira- R\$2,52/un;18-Cabo p/ martelo- R\$3,36/un; 19-Colher de Pedreiro grande nº10 - R\$10,47/un; 20- Colher de Pedreiro média nº8- R\$6,65/un; 21- Colher de Pedreiro nº7- R\$6,65/un; 22-Desempenadeira plástico grande- R\$4,58/un; 23-Desempenadeira plástico média - R\$3,37/un.- **LOTE 06 - MATERIAL HIDRÁULICO - ITENS:**1-Acabamento hydramax antivandalismo - R\$212,80/pc;2-Adaptador cola e rosca externa 25mm marrom de boa qualidade-R\$0,22/pc;3- Adaptadores cola e rosca interna 25mm marrom de boa qualidade- R\$0,57/pc;4-Adaptadores cola e rosca interna 32mm marrom de boa qualidade - R\$2,63/pc; 5-Adesivo de silicone acético 285mg - R\$7,70/un; 6- Adesivo de silicone vadalcalha cor alumínio 285mg - R\$9,76/un; 7- Anéis de vedação 100mm -R\$0,34/pc; 8- Anéis de vedação 40mm- R\$0,24/pc;9-Anéis de vedação 50mm- R\$0,27/pc;10-Anéis de vedação 75mm- R\$0,31/pc;11- Aplicador de silicone - R\$5,38/un; 12-Bisnagas, adesivo plástico para tubo e conexões soldáveis de pvc rígido de 100g - R\$2,58/pc; 13- Bóias de 25mm-R\$6,72/pc;14- Bóias de 32mm-R\$21,35/pc; 15- Caixa d'água de fibra de vidro - 1500 litros- R\$413,00/un;16- Caixa sifonada pvc rígido 150x150mm- R\$9,10/un; 17-Caixas sifonada com grelha redondo Br 150x150x50mm- R\$12,32/pc;18- Chuveiros tradicional branco 5500w/220v- R\$29,40/pc;19- Fitas veda rosca 18mm/50m - R\$1,37/pc; 20- Flexíveis de PVC 60 cm- R\$2,45/pc; 21-Flexíveis de PVC 40 cm - R\$1,81/pc; 22- Joelhos em pvc 90 grau 25mm marrom de boa qualidade- R\$0,20/pc; 23-Joelhos em pvc 90 grau 40mm branco de boa qualidade - R\$0,45/pc; 24-Joelhos em pvc 90 grau 50mm branco de boa qualidade -R\$0,95/pc; 25-Joelhos em pvc 90 grau 50mm marrom de boa qualidade-R\$1,53/pc; 26- Joelhos em pvc 90 grau 75mm branco de boa qualidade- R\$1,96/pc; 27- Joelhos LR em pvc 90 grau 25/20mm marrom de boa qualidade-R\$0,98/pc; 28-Joelhos LR em pvc 90 grau 25mm marrom de boa qualidade- R\$1,05/pc; 29-Joelhos em pvc 90 grau 100mm branco de boa qualidade-R\$2,31/pc;30-Luvas em pvc 100mm branco de boa qualidade-R\$2,34/pc;31-Luvas em pvc 150mm branco de boa qualidade-R\$13,65/pc;32-Luvas em pvc 25mm marrom de boa qualidade-R\$0,24/pc;33- Luvas em pvc 40mm branco de boa qualidade-R\$0,42/pc; 34- Luvas em pvc 50mm branco de boa qualidade-R\$1,09/pc; 35- Luvas em pvc 75mm branco de boa qualidade- R\$2,48/pc;36-Luvas LR em pvc 25mm marrom de boa qualidade-R\$0,57/pc; 37-Parafusos para vaso sanitário "12" com bucha-R\$0,84/pc;38- Registro de gaveta, metal amarelo 1 1/2"- R\$29,40/un; 39-Registro de gaveta, metal amarelo 2"-R\$54,80/un;40- Registro de gaveta, metal cromado 3/4"-R\$26,60/un;41- Registros de esfera 25mm -R\$5,32/pc; 42-Registros de pressão 25mm- R\$8,68/pc;43- Sifões PVC universal corrugado para lavatório-R\$2,90/pc;44-Solução limpadora-R\$8,41/un;45-T em pvc 100/50mm branco de boa qualidade-R\$4,66/pc; 46-T em pvc 100/75mm branco de boa qualidade-R\$6,69/pc;47- T em pvc 100mm branco de boa qualidade-R\$5,17/pc; 48-T em pvc 150/100mm branco de boa qualidade-R\$20,13/pc; 49-T em pvc 25mm marrom de boa qualidade-R\$0,32/pc;50- T em pvc 40mm branco de boa qualidade- R\$0,98/pc; 51-T em pvc 50mm branco de boa qualidade -R\$2,49/pc; 52-T em pvc 75mm branco de boa qualidade- R\$5,29/pc; 53-T em pvc 50mm marrom de boa qualidade - R\$2,86/pc;54- T em pvc 50/25mm marrom de boa qualidade-R\$2,72/pc; 55-T em pvc 150mm branco de boa qualidade-R\$23,55/pc;56- Tampa para ralo redondo de metal 100mm-R\$3,00/pc;57-Tampas para ralo redondo de metal 150mm - R\$5,67/pc; 58- Torneira de bóia de cobre 1"-R\$54,60/un;59-Torneiras de parede para pia-R\$17,28/pc; 60- Torneiras de mesa bica baixa (similar mod.Prata) p/ lavatório-R\$32,20/pc; 61-Torneiras de pressão 3/4" para jardim- R\$6,20/pc;62- Tubo PVC rígido soldável (linha água) - 50mm (11/3")m 25- R\$7,00/m; 63-Tubos pvc soldável de 25mm marrom-barras de 6 metros de boa qualidade - R\$10,16/pc;64- Tubos pvc soldável de 32mm marrom-barras de 6 metros de boa qualidade-R\$20,02/pc;65-Tubos pvc soldável de 40mm branco-barras de 6 metros de boa qualidade- R\$15,40/pc;66-Tubos pvc soldável de 50mm branco-barras de 6 metros de boa qualidade - R\$26,60/pc; 67-Tubos pvc soldável de 50mm marrom-barras de 6 metros de boa qualidade - R\$42,00/pc; 68-Tubos pvc soldável de 75mm branco-barras de 6 metros de boa qualidade-R\$37,80/pc; 69-Tubos pvc soldável de 100mm branco-barras de 6 metros de boa qualidade-R\$40,60/pc;70-Tubos pvc soldável de 150mm branco-barras de 6 metros de boa qualidade- R\$107,80/pc e 71- Válvula para mictório antivandalismo-R\$226,80/pc.- **LOTE 11 - FORRO - ITENS:**1- Forro térmico branco isopor (cx 33 unid) - R\$200,62/cx; 2- Metalon galvanizado 20 x 20 - R\$21,00/un; 3- Perfil cantoneira 3mbranco- R\$9,20/un; 4- Perfil principal 3,75m branco -R\$11,14/un; 5-Perfil secundário-1,25m-branco-R\$3,70/un; 6- Presilia - forrovid - R\$0,52/un.

Ata Registrada em 15/06/2010 - Vigência: 12 (doze) meses

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010

PA Nº 053/2009 PR-DT - Pregão Eletrônico Nº 018/2009

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Contratada: GOLDNET TI S/A

Objeto: Aquisição de switch, patch cord e módulo para switch.

Vigência: Por 12 meses a partir de 14/01/2010.

ITEM	OBJETO	QUANT. (UN.)	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SWITCH TIPO 1 - Switch L2, gerenciável, com QoS e segurança avançada, 48 portas 100BASE-T 10/100/1000, sendo 4 dessas portas compartilhadas com slots SFP 1000Base-X, conforme especificação descrita no item 5;	50	Alcatel-Lucent / OS6400-48-US	R\$ 6.245,00	R\$ 312.250,00
02	SWITCH TIPO 2 - Switch L2, gerenciável, com QoS e segurança avançada, 24 portas 100BASE-T 10/100/1000, sendo 4 dessas portas compartilhadas com slots SFP 1000Base-X, conforme especificação descrita no item 5;	50	Alcatel-Lucent / OS6400-24-US	R\$ 4.200,88	R\$ 210.044,00
03	SWITCH TIPO 3 - Switch L2, gerenciável, com QoS e segurança avançada, 48 portas 100BASE-T 10/100, 4 portas 100BASE-X 10/100/1000, sendo que pelo menos 2 dessas portas devem admitir slots SFP 1000Base-X, conforme especificação descrita no item 6;	50	Alcatel-Lucent / BOS6250-48-US	R\$ 4.786,28	R\$ 239.314,00
04	SWITCH TIPO 4 - Switch L2, gerenciável, com QoS e segurança avançada, 24 portas 100BASE-T 10/100, 2 portas 100BASE-X 10/100/1000 que devem admitir slots SFP 1000Base-X, conforme especificação descrita no item 6;	400	Alcatel-Lucent / OS6250-24-US	R\$ 2.387,69	R\$ 955.076,00
05	SWITCH TIPO 5 - Switch L2 e L3, gerenciável, com QoS e segurança avançada, 48 portas 100BASE-T 10/100/1000, sendo 4 dessas portas compartilhadas com slots SFP 1000Base-X, conforme especificação descrita no item 7;	10	Alcatel-Lucent / OS6850-48-US	R\$ 13.976,00	R\$ 139.760,00
06	SWITCH TIPO 6 - Switch L2, gerenciável, 24 portas fast-ethernet 10/100, conforme especificação descrita no item 8.	200	Alcatel-Lucent / OS-LS-6224-USW	R\$ 2.187,68	R\$ 437.536,00
07	Cordão Tipo 1 - Cordões de manobra (patch-cord) ópticos multi-modo 50 microns para transmissão gigabit ethernet 1000Base-SX, conforme especificação descrita no item 9;	100	Furukawa/ Cordão Opt. Duplex MM (50) OM3 10 Gigabit LC-SPC 5M	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
08	Cordão Tipo 2 - Cordões de manobra (patch-cord) ópticos mono-modo para transmissão 10G-BASE-LR e 1000BASE-LX, conectorização SC/LC, conforme especificação descrita no item 10;	100	Furukawa/Cordão Opt. Duplex SM LC/SC - SPC 5.0M	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
09	Cordão Tipo 3 - Cordões de manobra (patch-cord) ópticos mono-modo para transmissão 10G-BASE-LR e 1000BASE-LX, conectorização LC/LC, conforme especificação descrita no item 10;	100	Furukawa/Cordão Opt. Duplex SM LC/LC-SPC	R\$ 175,65	R\$ 17.565,00
10	Módulo Tipo 1 - Módulos SFP/Mini-GBIC 1000BASE-SX LC para fibra multi-modo 50 micron OM3, para todas as switches gerenciáveis (itens 1.1 a 1.5), conforme especificação descrita no item 11	300	Alcatel-Lucent/ SFP-GIG-SX	R\$ 472,68	R\$ 141.804,00
11	Módulo Tipo 2 - Módulos SFP/Mini-GBIC 1000BASE-LX LC para fibra mono-modo, para todas as switches gerenciáveis (itens 1.1 a 1.5), conforme especificação descrita no item 11;	100	Alcatel-Lucent/ SFP-GIG-LX	R\$ 1.174,71	R\$ 117.471,00
12	Módulo Tipo 3 - Módulos SFP/Mini-GBIC 1000BASE-T para cabeamento CAT5e/CAT6, para todas as switches gerenciáveis (itens 1.1 a 1.5), conforme especificação descrita no item 11;	300	Alcatel-Lucent/ SFP-GIG-T	R\$ 653,60	R\$ 196.080,00
VALOR GLOBAL (R\$)			R\$ 2.800.000,00		

Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2010**

PL Nº 003/2010 PR-DT - Pregão Eletrônico Nº 003/2010

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Contratada: LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: aquisição de materiais para utilização na gráfica da IMA.
Vigência: Por 6 meses a partir de 14/04/2010.
 Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93..

ITEM	OBJETO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO FOSFÓRICO EMBALAGEM COM 1 LITRO	12 Unidades	LORIGRAF	12,20	146,40
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - GALÃO COM 20L	15 Galões	LORIGRAF	114,20	1.713,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO PARA LIMPEZA GRÁFICA ROLO C/ 500 GRAMAS	06 Unidades	FAROL	8,40	50,40
4	ARAME DE AÇO CROMADO Nº 24	10 Rolos	MIRUNA	39,06	390,60
5	BENZINA RETIFICADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	21 Unidades	LORIGRAF	6,00	126,00
6	BLANQUETA 520x445 MM 4 LONAS COMPRESSÍVEL PARA MÁQUINA GTO	20 Unidades	DAY	75,00	1.500,00
7	BLANQUETA 650x570 MM 3 LONAS CALIBRADA PARA SOLNA	12 Unidades	DAY	100,00	1.200,00
8	CHAPA POSITIVA 381x457x015 MM PARA MULTILITH (CAIXA COM 100 FOLHAS)	04 Folhas	PREMIUM	386,00	1.544,00
9	CHAPA POSITIVA 400x510 MM P/ MÁQUINA GTO - FURADA (CX. COM 100 FOLHAS)	2.700 Folhas	PREMIUM	4,65	12.555,00
10	CHAPA POSITIVA 508x645x030 MM PARA SOLNA (CAIXA COM 50 FOLHAS)	70 Caixas	PREMIUM	365,00	25.550,00
11	COLA VERMELHA PARA BLOCAGEM EMBALAGEM	100 Quilogramas	LORIGRAF	7,00	700,00
12	ESPONJA LITOGRÁFICA	10 Unidades	FRANCESA	6,27	62,70
13	LASER FILME FOSCO 216x355 MM LEGAL 75 MC (CAIXA COM 100 FOLHAS)	66 Caixas	LORIGRAF	65,00	4.290,00
14	LASER FILME FOSCO 297x420 MM A3 75 MC (CAIXA COM 100 FOLHAS)	18 Caixas	LORIGRAF	104,00	1.872,00
15	LIMPADOR DE CHAPA (EMBALAGEM COM 1 LITRO)	100 Unidades	LORIGRAF	12,00	1.200,00
16	MOLETON LL75 PARA SOLNA	50 Metros	RUTEX	11,00	550,00
17	PASTA DESENGRAXANTE ARENOSA PARA LIMPEZA (LATA COM 1 KG)	78 Unidades	H-PLUS	9,80	764,40
18	RÉGUA P/ GUILHOTINA GUARANI - 82,5CM X 1,4CM X 8MM	15 Unidades	LORIGRAF	7,30	109,50
19	RÉGUA PARA GUILHOTINA 82x19x4 RETA	30 Unidades	LORIGRAF	7,30	219,00
20	RESTAURADOR DE BLANQUETAS (LATA COM 5 LITROS)	108 Unidades	LORIGRAF	46,00	4.968,00
21	REVELADOR DE CHAPA POSITIVA - GALÃO C/ 20L	100 Unidades	LORIGRAF	38,39	3.839,00
22	SOLUÇÃO DE FONTE CONCENTRADA RC 661- PARA MÁQUINA GTO	500 Litros	LORIGRAF	7,30	3.650,00
23	SOLVENTE PARA LIMPEZA GRÁFICA - SECAGEM LENTA (LATA C/ 05 LITROS)	100 Unidades	LORIGRAF	30,00	3.000,00
VALOR GLOBAL				R\$	70.000,00

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. PRISCILA CRISTINA RIBEIRO, portadora do RG n.º 41.577.615-6, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Técnico em Informática II - Desenvolvimento**, para o qual foi aprovada e classificada em 4º lugar no Concurso Público 001/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 13 de julho de 2010
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTO

Atendendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 244 e seguintes da Instrução n.º 02/2008 (TC-A-40. 728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo justificamos que os pagamentos efetuados nos meses de Maio e Junho/2010 pela Informática de Municípios Associados S/A, em detrimento aos documentos com vencimentos mais antigos, foram em virtude da necessidade de não comprometer as atividades essenciais, inerentes ao funcionamento da empresa e às prestações de serviços providos à Prefeitura Municipal de Campinas, cujas atividades compreendem a responsabilidade pela execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a administração da Imprensa Oficial do Município.

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NOS MESES DE MAIO E JUNHO/2010

FORNECEDOR	VALOR
A2WORKS - COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	132.745,44
AKAD COMPUTAÇÃO GRÁFICA	315,49
ALFREDO CONTARELLI PUBLIC. E PROPAGANDA LTDA	947,00
APOIO SISTEMAS GER. P/ INFORMÁTICA PERUIBE	50.784,58
ASR CONSULT. E ASSESS. EM QUALIDADE LTDA	1.172,15
BCP S/A	6.397,77
BOMGRAFI COM. DE SUPRIM. GRÁFICOS LTDA - ME	1.009,02
BRJ-COM. MATS. ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA	4.581,09
CAMP CLEAN COM. IMP. E EXP. LTDA	728,00
CAMPINAS MEDICINA E SEG. DO TRABALHO LTDA	761,41
CENTRAL DISTRIB. DE PAPEIS LTDA	2.749,49
CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A	10.350,01
DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	3.666,20
DUBAI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	1.300,00
ELEVADORES ATLAS SHINDLER S/A	416,00
EMERSON NETWORK POWER DO BRASIL LTDA	1.196,14

GALARO ARTES GRÁFICAS LTDA	490,00
HORTOGRÁFICA EDITORA LTDA - EPP	2.250,00
INFOR HOUSE COM. E SERVIÇOS LTDA	1.972,14
LAC COM. DE REVISTAS, JORNAIS E PER. LTDA - ME	4.859,34
LAUDA EDITORA, CONSULT. E COMUM. LTDA	2.631,20
LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA	3.241,54
MAICON ANTONIO VIANA - EPP	1.363,25
PERSONAL GRAFIK - GRÁFICA E EDITORA LTDA	374,02
POSITIVO INFORMÁTICA LTDA	5.031,66
PRINTNESS SOLUÇÕES LTDA - ME	572,40
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COM. E IMPORT. LTDA	3.340,00
SILVAMARTS COMPOSIÇÃO GRÁFICA LTDA - ME	66.889,50
SODEXO PASS DO BRASIL	287.903,87
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	887,00
WALTRÔNICA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	9.253,60

PEDRO ZILLER
 Presidente
GILZANI DE CÁSSIA TEIXEIRA
 Controle Interno

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA
 A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna público a relação das admissões e dos desligamentos de empregados do seu Quadro de Pessoal no mês de junho de 2010.

I - ADMITIDOS

MATRIC.	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
00001561	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	ANALISTA SUPORTE PL - DBA	IMA S/A
00001562	LEANDRO HENRIQUE SOARES DOMINGOS	ASSIST. MANUT. I - MANUTENÇÃO PREDIAL	IMA S/A
00001563	MATHEUS LORENZO DOS SANTOS	ANALISTA SUPORTE JR - SERV. E SIST. OPER	IMA S/A
00001564	HELLEN CRISTINA VIANA SILVA CLARO	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001565	FABIO LUIS CLARO ZANIBONI	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001566	LUCAS CARDOSO DA SILVEIRA SANTOS	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001567	JOMAM GUILHERME HIRATA MARCHIOLLI	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001568	HECTOR ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001569	OLIVAN DA SILVA	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001570	LUCIANA BODINI	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001571	PRISCILA APARECIDA BARBOSA CARDOSO	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001572	VINICIUS BELANDRINO BARDELLA	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001573	LUANA DAVID	ASSIST. ADM. I - SERV. ADMINISTRATIVOS	IMA S/A
00001574	DIEGO HENRIQUE FLORENTINO DE ANDRADE	TÉC. INFORMÁTICA I - SERV. E NEGÓCIOS	IMA S/A
00001575	RODRIGO MATHEUS PEDROZA	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001576	JOSUE NATANAEL APOLONIO	OPERADOR I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001577	LEONOR RIBEIRO DE CARVALHO	OPERADOR I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001578	DORALICE EDNA ERREIRAS VERSALI	OPERADOR I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001579	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA RAYMUNDO	OPERADOR I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001580	MIRIAM CARLA DE SOUZA	OPERADOR I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001581	ROSINEI APARECIDA DA SILVA STHAL	OPERADOR I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001582	LUANCHA INACIO FABRICIO	OPERADOR I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001583	CLAUDIA FERREIRA ALMEIDA PEREIRA	OPERADOR I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001584	SILMARA SARTI	OPERADOR I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001585	LAERTE PIFFER JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA PL - TELECOM	IMA S/A
00001586	FERNANDO AUGUSTO MINETO DE FARIA	TÉC. INFORMÁTICA I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
00001587	LEON TAKASHI WATANABE	ANALISTA SISTEMAS JR - SIST. E NEGÓCIOS	IMA S/A

II - DESLIGAMENTOS

MATRIC.	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
00001151	LUIZ MASSAYOSHI AYABE	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	IMA S/A
00001219	DANILLO JORGE ZANETTI	AGENTE II - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
00001370	RENAN GALTER BREJAO	TÉC. INFORMÁTICA II - DESENVOLVIMENTO	IMA S/A

Campinas, 13 de julho de 2010
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2009/4795; Contratada: Sibravac Mecânica Saltene Ltda; CD n. 17/2009; objeto: peças e acessórios genuínos p/ equipamento de hidrojato; valor total adit.: R\$ 10.208,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2010/4917; Contratada: Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas - Fundespa; CD n. 11/2010; objeto: serviços técnicos especializados em pesquisa, desenvolvimento e implantação de um sistema de informações geográficas para subsidiar a gestão de água subterrânea e estabelecimento de áreas de controle e restrição de seu uso nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 550.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2010/39 - Aquisição de curva e tubo de PVC rígido. **Classificadas:** Fortsan Comercial Ltda EPP, item 01, valor total R\$ 1.870,00 e Schedule Tubos e Válvulas e Conexões Ltda., item 02, valor total R\$ 4.288,00.

Convite: 2010/40 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado. Classificada 1º lugar: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado ME, itens 01, 02 e 03, valor total de R\$ 44.170,00. Para o item 04 não houve empresas classificadas, pois os valores apresentados estão acima do valor estimado pela Sanasa. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2010/42 - Aquisição de Rádio 4 a 20 MA. Classificada 1º lugar: Sensor do Brasil Equipamentos Industriais Ltda, valor total R\$ 23.081,28. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVIO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2010/89 - Presencial. Objeto: Aquisição de Tolha de Papel Branco - Caixa com 2000 folhas. Recebimento das propostas **até às 9h do dia 04.08.2010**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO n. 2010/18 - Presencial. Objeto: Aquisição de cavalete em PVC ou PP para caixa de hidrômetro padrão SANASA, união e adaptador em polipropileno. A SANASA Campinas comunica que a sessão de recebimento das propostas do pregão em epígrafe fica adiada "sine die". A nova data será comunicada oportunamente.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC****SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS****PORTARIA Nº 068 DE 08 DE JULHO DE 2010.**

O Ilmo. Sr Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, resolve:

Artigo 1º - Nos termos do artigo e parágrafo da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre licitações e contratos da administração federal e dá outras providências, fica constituída a Comissão de Licitações DA SETEC - COLSETEC que será composta pelos seguintes membros titulares: Enival Alves Ferreira que será seu presidente, Luís Augusto Zanotti e Marcelo Luiz Ferreira, como membros efetivos;

Artigo 2º - Designar como suplentes, na ordem, Dr. Ademir José da Silva e Jovina Ferreira da Rocha;

Artigo 3º - A presente Portaria se faz necessária em virtude de gozo de férias regulares do atual presidente, Dr. Henrique Braga da Silva, no período compreendido entre 26/07/2010 a 04/08/2010;

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia 26/07/2010 e vigorará até 04/08/2010, ficando suspensa a Portaria nº 16, de 05 de abril de 2010, que voltará a vigorar a partir do dia 05/08/2010, revogando as disposições em contrário, em especial a presente Portaria.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 08 de julho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

PRESIDENTE

EULIN MARK ARLINDO

DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 069 DE 13 DE JULHO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o protocolo nº 7224/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar a pedido, o Sr. Antonio Aparecido Martins, matrícula nº 1353-01, do cargo de Guarda, junto à SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A presente Portaria vigora a partir de 05/07/2010, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE
PUBLICA-SE

Campinas, 13 de julho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

PRESIDENTE

EULIN MARK ARLINDO

DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 070 DE 13 DE JULHO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a servidora, Sra. Claudinete Penha da Costa de Souza, matrícula nº 1211-01, para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Setor, junto a DIFUN - Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A presente Portaria retroage a partir de 01.07.2010.

CUMPRE-SE PUBLICA-SE

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

PRESIDENTE

EULIN MARK ARLINDO

DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO II (EDITAL 001/2009)

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, comunica os resultados dos Exames Médicos pré-admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO -	DOCUMENTO	AValiação MÉDICA
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	14.283.421	INAPTO
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	20.628.791	INAPTO
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	95.966.353	INAPTO

13 de julho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

PRESIDENTE

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
CONCORRÊNCIA Nº 08/2010

PROTOCOLO Nº 5776 DE 17 DE MAIO DE 2010

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

E PROPOSTAS

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações e proposta apresentada, julgou habilitada a licitante RONALDO CAETANO DURIGON & DURIGON LTDA ME, sagrando-se vencedora do certame com a proposta mensal de R\$ 12.400,00.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 13 de julho de 2010.

HENRIQUE BRAGA DA SILVA

Presidente Da Colsetec

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

ART VINHO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ 09.032.638/0001-89, IE. 244.747.520.111, Av. Nossa Senhora de Fatima, 1271, sl 02 TaquaralCampinas SP CEP 13076-000, **declara** para os devidos fins o **extravio** do Livro mod. 6-Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS EX-EMPREGADOS DA IBM DO BRASIL - AEIB CONVOCA todos os seus Associados, nos termos estatutários, para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em **28 de julho de 2010, na Rua Regente Feijó, nº 95 - Centro - Campinas, às 18:30 horas** em primeira ou às 19:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presenças, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação do relatório das Atividades da Diretoria, das contas e o parecer do Conselho Consultivo e Fiscal referente ao último período.
2. Eleição da nova diretoria gestão 2010 a 2012.
3. Assuntos de interesse geral.

Campinas, 13 de julho de 2010

JOSÉ XAVIER DE MACEDO JR

Presidente Da Diretoria-Executiva

Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

156
Disque-Opinião
www.campinas.sp.gov.br

facilita campinas
Programa Municipal de Desburocratização

CAMPINAS
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Cientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM
www.campinas.sp.gov.br